

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 254

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 19 DE SETEMBRO DE 1897

SUMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 446, que autoriza o Poder Executivo a pagar ao preparador de medicina legal da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro vencimentos que deixou de receber do lugar de preparador de chimica inorganica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem da Presidencia da Republica ao Senado Federal.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 31 de julho findo.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente de 16 do corrente, das Directorias da Justica, da Instrucao, da Contabilidade e de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 16 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal — Expediente de 16 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 18 do corrente.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Portarias e expediente de 18 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portaria e expediente de 18 do corrente, da Directoria Geral da Viacao — Portaria e expediente de 18 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Actos do Poder Executivo — Expediente da Directoria de Obras e Viacao.

SECCAO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal — da Camara Criminal da Corte de Appellao.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS

PARTES COMMERCIAES

PATENTES DE INVENCAO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 446, desta data, que autoriza o Poder Executivo a pagar ao Dr. Tiburcio Valeriano Pecegueiro do Amaral, preparador de medicina legal da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os vencimentos que deixou de perceber desde 28 de outubro de 1892 até 26 de maio de 1893, do lugar de preparador da cadeira de chimica inorganica medica da mesma faculdade, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanhavam a Mensagem n. 46, de 9 deste mez.

Capital Federal, 17 de setembro de 1897.
—Prudente J. de Moraes Barros.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores—Directoria Geral de Instrucao—1ª secao—Capital Federal, 17 de setembro de 1897.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da republica concernente a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a pagar ao Dr. Tiburcio Valeriano Pecegueiro do Amaral, preparador de medicina legal da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os vencimentos que deixou de perceber desde 28 de outubro de 1892 até 26 de maio de 1893, do lugar de preparador da cadeira de chimica inorganica medica da mesma faculdade.

Saule e fraternidade.—Amaro Cavalcanti.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decreto de 31 de julho ultimo, foram nomeados para a guarda nacional da capital do Estado do Piahy (°):

Commando superior

Estado-maior—Coronel chefe do estado-maior, Leocadio Alves dos Santos;

Tenente-coronel secretario geral, Gil Martins Gomes Ferreira;

Ajudantes de ordens, majores Manoel Lopes

Correia Lima e José Tavares da Silva;

Capitães, Emilio Cesar Burlamaqui e Joaquim Antonio de Noronha;

Maior quartel-mestre geral, Luiz Manoel

Soares;

Tenente-coronel cirurgião de divisão, Dr.

Raymundo de Arêa Leão.

1ª brigada de artilharia

Coronel commandante, Antonio Gonçalves

Pedreira Portellada;

Capitães-assistentes, Francisco Antonio Sa-

raiva e José de Lobão Portellada;

Tenentes ajudantes de ordens, Manoel Alves

da Fonseca e Euclides José da Silva Reis;

Maior cirurgião de brigada, Dr. Collecto

Antonio da Fonseca.

1º regimento de artilharia de campanha

Tenente-coronel commandante, Honorio Pa-

rentes;

Maior-fiscal, Satyro Pinto de Oliveira;

Capitão-ajudante, Luiz Ribeiro Reverdos;

1º tenente-secretario, José Luiz Baptista;

1º tenente quartel-mestre, Arias de Moura

Rios;

2º tenente veterinario, Olegario Ferreira Paiva.

1ª bateria—Capitão commandante, Nestor Conrado;

1ºs tenentes, Raymundo Ayres Cardoso e Manoel Carlos Corrêa Lima;

2ºs tenentes Belisario Alves de Oliveira e Avelino Ferreira Borges.

2ª bateria—Capitão, Laurindo Campello de Senna Rosa;

1ºs tenentes, Augusto Viriato de Campos e Cicero José Vianna;

2ºs tenentes, José Carlos Corrêa Lima e André Pinto de Moraes.

3ª bateria—Capitão, Antonio Martins de Oliveira;

1ºs tenentes, Abilio Pedreira Veras e Arthur de Souza Rubim;

2ºs tenentes, Simão de Abreu Bacellar e Francisco Olegario Xavier Corrêa.

4ª bateria—Capitão, Jesuino José Rodrigues de Carvalho;

1ºs tenentes, Simplicio José da Silva e Melchior da Cruz Oliveira;

2ºs tenentes, Isaac Newton de Campos e Evaristo Nunes da Silva.

1º batalhão de artilharia de posição

Tenente-coronel commandante, Olegario Martins Ortiz da Silva Rios;

Maior-fiscal, Adão de Medeiros Soares;

Capitão-ajudante, Arsenio Gonçalves Mineu;

1º tenente secretario, Raymundo da Silva Bahia;

1º tenente quartel-mestre, Honorato Ferreira Cabral.

1ª bateria — Capitão, Theodoro Alves de Carvalho;

1º tenente, Sebastião Lourenço Ferreira;

2ºs tenentes, Luiz Militão de Carvalho e Antonio José de Lobão e Veras.

2ª bateria—Capitão, Raymundo José da Silva;

1º tenente, Pedro Valeriano de Moraes;

2ºs tenentes, Abelardo Pedreira Veras e Eugenio Rodrigues Lima.

3ª bateria — Capitão, Manoel Pereira da Costa;

1º tenente, João Maria Broxado;

2ºs tenentes, Joaquim Faustino Marques e Miguel Archanjo de Souza.

4ª bateria—Capitão, José Ayres Cardoso;

1º tenente, Albano Raymundo de Moraes;

2ºs tenentes, Livio Ferreira Castello Branco e Pedro Mendes Coelho de Azevedo.

1ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Manoel Raymundo da Paz;

Capitães-assistentes, Octavio Odilon de Moura Falcão e Antonio Rodrigues Monteiro;

Tenentes-ajudantes de ordens, Francisco Mendes da Silva e Adelino Cesar de Moura.

1º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, José Liberato Pereira de Araujo;

Maior-fiscal, João José de Oliveira Costa;

Capitão-ajudante, Thomaz José Baptista;

Tenente-secretario, João de Castro Almeida;

Tenente quartel-mestre, Antonio Leite de Carvalho;

Alfere veterinario, Quintino Alves de Lima.

1º esquadrão—Capitão, Ignacio Alves de Carvalho;

Tenentes, Anacleto Alves de Oliveira e Mariano Alves de Carvalho;

Alfere, Leocadio Antonio de Souza e Dionysio Ribeiro Soares.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 446—DE 17 DE SETEMBRO DE 1897

Autoriza o Poder Executivo a pagar ao Dr. Tiburcio Valeriano Pecegueiro do Amaral, preparador de medicina legal da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os vencimentos que deixou de perceber desde 28 de outubro de 1892 até 26 de maio de 1893, do lugar de preparador da cadeira de chimica inorganica medica da mesma faculdade

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' autorizado o Poder Executivo a pagar ao Dr. Tiburcio Valeriano Pecegueiro do Amaral, preparador de medicina legal da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os vencimentos que deixou de perceber desde 28 de outubro de 1892 até 26 de maio de 1893, do lugar de preparador da cadeira de chimica inorganica medica da mesma faculdade.

Art. 2.º E' igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir o necessario credito.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

(°) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

2º esquadrão — Capitão, Francellino Fernandes Campos ;

Tenentes, Galdino Feitosa da Cunha e Antonio José de Almeida Rodrigues ;

Alferes, Antonio Pereira da Silva e Sebastião da Silva Brito.

3º esquadrão — Capitão, José Antonio da Cunha ;

Tenentes, João Alves de Souza e Luiz Lopes de Miranda ;

Alferes, Theodorico de Salles Oliveira e Raymundo Norberto Filho.

4º esquadrão — Capitão, João Pereira de Oliveira ;

Tenentes, Luiz Antonio da Cunha e Francisco Gonçalves de Medeiros ;

Alferes, José Rodrigues de Carvalho e Victor de Araujo Guimarães.

2º regimento de cavallaria — Tenente-coronel-commandante, José Antonio Saraiva ;

Major fiscal, Luiz da Cunha Rabello ;

Capitão-ajudante, Polydoro Antonio Saraiva ;

Tenente-secretario, Julio Cesar Amavel Rodrigues ;

Tenente quartel-mestre, João José da Cunha ;

Alferes veterinario, Antonio Luiz Pereira de Andrade.

1º esquadrão — Capitão, Antonio de Aguiar Lobão ;

Tenentes, Antonio Alves Pereira e Gonçalo Celestino de Barros ;

Alferes, Antonio Luiz Alves de Souza e José Ribeiro Soares Sobrinho.

2º esquadrão — Capitão, Alberto Francisco da Luz ;

Tenentes, Antonio da Cunha Machado e Luiz Barroso de Lima ;

Alferes, João José Laet e João Campello da Fonseca.

3º esquadrão — Capitão, José Pereira de Araujo ;

Tenentes, Pompeu Rodrigues Bizena e Agostinho da Cunha Machado ;

Alferes, Francisco Aprigio de Britto e José Raymundo da Paz Sobrinho.

4º esquadrão — Capitão, Antonio Ferreira Borges da Silva Filho ;

Tenentes, Deolindo de Miranda Rocha e Pompeu José da Cunha ;

Alferes, Francisco Felix do Monte e Benedicto Ribeiro Soares.

1ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Arthur Pedreira ;

Capitães-assistentes, Francisco Antonio Freire e Hamilton Aurelio de Moura ;

Tenentes-ajudantes de ordens, Elias Albuquerque e Custodio Ribeiro Reverdosa.

1º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Climaco da Silveira ;

Major-fiscal, Antonio Chaves Junior ;

Capitão-ajudante, João da Cruz Saraiva ;

Tenente, Alfredo Gonçalves Teixeira ;

Alferes, Affonso de Lobão Castanhedades e Paulino Ribeiro Soares.

3º companhia — Capitão, Vicente Soares da Silva Pestana ;

Tenente, Dorgeval dos Santos ;

Alferes, Antonio Adelino de Moura e Manoel Ribeiro Soares.

2º companhia — Capitão, Francisco Frederico da Silva Bonna ;

Tenente, Antonio Alves Bezerra ;

Alferes, Manoel Raymundo da Paz Sobrinho e Cypriano Mendes Callaud.

4ª companhia — Capitão, Luiz de Souza Fortes ;

Tenente, Pedro Thomaz de Oliveira ;

Alferes, Raymundo José de Oliveira e Candido Borges Pimentel.

3º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Thomaz de Oliveira ;

Major-fiscal, Viriato Rios do Carmo ;

Capitão-ajudante, Augusto Firmino de Souza Martins ;

Tenente-secretario, Antonio José de Abreu ;

Tenente quartel-mestre, Antonio Alves da Silva.

1ª companhia — Capitão, Francisco Alves de Paiva ;

Tenente, Vicente Ferreira Barbosa ;

Alferes, Justino José de Souza e Evaristo Xavier do Carmo.

Tenente secretario, José Rozendo de Souza ;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Pereira Lapa.

1ª companhia — Capitão, Manoel Joaquim do Amaral Sobreira ;

Tenente, Arthur Candido de Souza Rego ;

Alferes, Roberto Celestino de Barros e Ricardo Ribeiro Soares.

2ª companhia — Capitão, Ignacio Ferreira Lima ;

Tenente, Lauro Lopes Castello Branco ;

Alferes, Augusto da Costa Araujo e Vicente Gaulencio de Menezes Moreno.

3ª companhia — Capitão, Alfredo Fausto Henriques da Silva ;

Tenente, Francisco Pinto Sant'ago ;

Alferes, Ignacio M. de Oliveira Bacellar e Carlos Baptista Callaud.

4ª companhia — Capitão, João Soares de Souza ;

Tenente, Joaquim Felicio de Oliveira ;

Alferes, Antonio Francisco Torres e Athanalgido Soares Menor.

2º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Rodrigo da Cunha Castello Branco ;

Major-fiscal, José Joaquim de Moraes Avelino ;

Capitão-ajudante, Ascanio Vespucio de Abreu ;

Tenente-secretario, Malaquias Antonio das Chagas ;

Tenente quartel-mestre, Candido Souza.

1ª companhia — Capitão, Francisco Gonçalves Meirelles.

2ª companhia — Capitão, Alberto Marciello Lebre.

Tenente, José Pereira Feitosa ;

Alferes, Norberto Orsano da Silva e Domingos Antonio dos Santos.

3ª companhia — Capitão, Martinho da Cunha Machado ;

Tenente, Epaminondas Soares Cordeiro ;

Alferes, Casemiro José da Cunha e Francisco de Moura Rubim.

4ª companhia — Capitão, José Furtado Beleza ;

Tenente, Alfredo da Cunha Machado ;

Alferes, João Fernandes Lima e Domingos Pereira de Oliveira.

1º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante Theodoro José da Silva e Souza Boa-Vista ;

Major-fiscal, Joaquim da Cruz Santos ;

Capitão-ajudante, Camillo Pereira de Araujo ;

Tenente-secretario, Eutropio de Almeida Rego ;

Tenente-quartel-mestre Francisco Pereira Lopes.

1ª companhia — Capitão, Antonio Joaquim de Lima e Almeida ;

Tenente, Eudoxio de Moura Rios ;

Alferes, Cypriano José Laurin lo, Horacio Narciso Couto.

2ª companhia — Capitão, Flaviano Bento Gonçalves ;

Tenente, Juvencio Rodrigues da Costa ;

Alferes, Suplicio da Costa Neiva e Manoel da Rocha Ferreira.

3ª companhia — Capitão, Manoel Izidoro Alves de Carvalho ;

Tenente, Francisco de Abreu Bacellar ;

Alferes, Belarmino Rodrigues da Silva e Antonio Joaquim da Amaral Sobreira.

4ª companhia — Capitão, José Vicente Pereira de Oliveira ;

Tenente, Norberto José de Vasconcellos ;

Alferes, Antonio Nonato de Souza e Constantino Luiz de Medeiros.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decreto de 16 do corrente, foi nomeado Antonio Rodrigues do Couto para o cargo de administrador do Correio do Pará.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de setembro de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 1ª secção — Capital Federal, 16 de setembro de 1897.

Em resposta ao officio de 8 do corrente mez, em que pediu informações que vos habilitem a defender os interesses da União na acção proposta contra a mesma por Manoel Jesuino Neto, tenho a dizer-vos que nenhum direito tem aquelle peticionario á indemnização que reclama, pois os antigos escrivães de paz não eram vitalícios.

Nomeados na conformidade da lei de 3 de dezembro de 1841, art. 9º, e do regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842, arts. 19, 42 a 44 e 62 § 2º, pela Camara Municipal (art. 14 do Codigo de Processo), sob proposta do respectivo juiz, não podiam perder o officio sem erro competentemente provado, accrescendo mais que elles não foram incluídos pelo decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, no numero dos officios vitalícios e nem tinham direito á nomeação de successor.

Saude e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti*. — Sr. procurador da Republica no Districto Federal.

— Foram remettidos á Alfandega da capital do Estado da Parahyba as seguintes patentes:

José Antonio de Figueiredo.
José Luiz Castanhola.
Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho.
Francisco Alves Lima Filho (Dr).
Aprigio de Lima Mindello.
Arthur Achilles Santos.
Rogerio Ferreira da Silva.
Quintino Pavão de Vasconcellos.
Pedro Augusto Soares de Vasconcellos.
Paulino Heracito de Vasconcellos.
Manoel D-odato de Almeida Monteiro.
Laurentino Nunes de Souza.
Luiz Aranha de Vasconcellos.
Joaquim Soares de Pinho.
João Luiz dos Santos Coelho.
João Cavalcanti de Lacerda Lima.
João Francisco da Veiga Cabral.
José Bezerra Cavalcanti de Albuquerque.
José Gomes Jardim da Fonseca.
Henrique Maul da Silva.
Honorio Theodoro de Freitas Feitosa.
Francisco José do Rosario.
Antonio José Henriques.
Antonio dos Santos Coelho.
Antonio José Rabello.
Antonio Espinola da Cruz.
Arthur Henrique de Sá.
Armando Norath.
Agostinho Cavalcanti de Lacerda Lima.

— As respectivas collectorias, do mesmo Estado :

Comarca de Itabaiana

José Pereira Borges.
José Pereira de Vasconcellos.

Comarca de S. João

Ananias José Pereira.
Manoel Henriques do Nascimento Araujo.
Manoel Ferreira de Carvalho.

Comarca de Batalhão

Christiniano Laminthza.
Lindolpho de Albuquerque Montenegro.

Comarca do Ingá

José de Rezende Mello.
Manoel Ferreira da Cruz.
— A' Recebedoria da Capital Federal :
Eugenio Toscano de Brito (Dr).
Antonio Pereira Agoulha.
Augusto Frederico Muller.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito marroquino Elias Azulay.

— Accusou-se recebido o officio do 1º secretario do Congresso Legislativo do Estado do Espirito Santo, datado de 6 do corrente mez, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar impresso, que acompanhou o mesmo officio, dos *Annaes* do Congresso desse Estado, relativos á sessão ordinaria do anno proximo passado.

— Concedeu-se licença ao sub-archivista do Archivo Publico Nacional, João Baptista Calandriní Costa, por tres mezes, com ordenado, para tratar da saude.

DIRECTORIA DA INDUSTRIA

Concedeu-se ao lente substituto interino da Escola de Minas, engenheiro Alberto Augusto do Magalhães Gomes, 30 dias sem vencimentos, na forma da lei, para tratar de seus interesses.

— Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a despendar a quantia de 216\$, conforme solicitou em officio de 4 do corrente mez, com a aquisição dos objectos pedidos pelo respectivo lente, para a cadeira de clinica pediátrica e constantes da relação que por cópia acompanhou aquelle officio.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 1 deste mez, que deve notificar officialmente ao lente Dr. Hilario Soares de Gouvêa de que, si não se apresentar dentro do prazo de mais tres mezes, para receber a sua cadeira na dita faculdade, o seu acto será considerado renuncia, nos termos do art. 48 do codigo de ensino superior, de 3 de dezembro de 1892, sendo o prazo ora concedido, em continuação de igual que lhe foi marcado por aquella directoria, em officio de 4 de maio deste anno.

— Remetteu-se ao director da Escola de Minas, para os devidos fins, a portaria que concedeu um mez de licença sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao lente substituto interino da mesma escola, engenheiro Alberto Augusto de Magalhães Gomes.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Concederam-se, em data de 17 do corrente, as seguintes exonerações:

Aos cidadãos Alexandre Soares de Mello, Boaventura Pinto Linger e Francisco Rodrigues de Albuquerque, dos cargos de 1º, 2º e 3º supplemtes do delegado da 7ª circumscrição;

Ao capitão Carlos de Oliveira, do cargo de 3º supplemte do delegado da 6ª circumscrição urbana;

Aos cidadãos Abilio Maia, Horacio Ferreira Travassos, Francisco Amador de Vasconcellos e Pedro Chrysologo Alves da Silva, dos cargos de inspectores seccionaes da 7ª circumscrição urbana.

Foram exonerados:

Dos cargos de inspectores seccionaes da 3ª circumscrição urbana os cidadãos Arthur de Souza Araújo e João da Cunha Ambia.

Foram nomeados em data de hontem:

1º supplemte do delegado da 7ª circumscrição urbana o capitão Candido Monteiro Moniz Barreto;

3º supplemte do delegado da 6ª circumscrição o cidadão Estevão Neiva;

Inspectores da 3ª circumscrição urbana os cidadãos João Alves de Oliveira Cruz e Alberto Rosa Dutra;

Inspectores seccionaes da 7ª circumscrição urbana os cidadãos Arthur Rodrigues Rungel e João Soler.

Foram transferidos:

Da 6ª para a 7ª circumscrição urbana os inspectores seccionaes Bento Domingues Dias Filho e Oscar Enzebio Rodrigues Roxo;

Da 5ª para a 6ª circumscrição urbana os inspectores seccionaes Honorio Julio Lopes e Christiano Brandão.

Cidadão Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Passo ás vossas mãos cópia do officio que me dirigiu o delegado da 6ª circumscrição urbana, explicando o procedimento que teve por occasião da busca que deu na casa de tavolagem do largo da Lapa n. 90.

Saude e fraternidade. — O chefe de policia, Manoel Edmundo de Queiroz Vieira.

Delegacia de policia da 6ª circumscrição urbana da Capital Federal, 17 de setembro de 1897 — Exm. Sr. Dr. chefe de policia — Surprehendeu-me de veras a noticia inserta em alguns jornaes desta Capital, relativamente á busca que dei em a casa do largo da Lapa n. 90, em 15 do corrente. A noticia, a que me refiro, está eivada de espirito partidario, sempre prompto a levantar as mais graves accusações á autoridade, notadamente quando esta, em obediencia á lei, dirige-se ás tavolagens.

Seria e sou incapaz, diz o meu passado, do acto de selvaria descripto pelos noticiarios; não invadi lar domestico de quem quer que fosse; dei busca em uma tavolagem, e si nessa tavolagem é a residencia de uma senhora, isso não póde alterar o disposto no art. 369 doCodigo Penal, que considerou a qualidade da casa, sem se preocupar com a natureza do dono ou morador. Não invadi, não quebrei, nem arrombei portas; si o fizesse teria encontrado em flagrante o jogo que alli se dá.

Calmo esperi que achassem a chave da porta, enquanto dava-se tempo para a fuga dos jogadores, entre os quaes vi o nome Bento Rocha, vulgo Bentoca. Quem ao meu encontro veio foi o Sr. José Rocha, por alcunha Juca Rocha, estando consigo o conhecido vendedor de poutes dos bichos F. Palhares.

Não encontrando, pelo excesso da demora havida, e jogo, como de meu dever revistei a sala onde jogavam e retirei-me sem outro procedimento. Si na minha ausencia, qualquer arrombamento ou dano praticaram, corre por conta de quem o praticou; e estando os noticiarios ausentes á diligencia que fiz, é claro que as suas informações foram ministradas por um dos mesmos individuos acima, que, vendo-se perseguidos pela campanha moralisadora que V. Ex. lhes move, lancam mão de todos os expedientes, cujo fim, a parte sã da sociedade, felizmente, comprehendendo, desprezando-os com tedio. Affirmo a V. Ex. que não commetti a menor violencia, salvo si é violencia dar busca em casa de tavolagem, quando nessa casa reside uma senhora.

Saude e fraternidade. — O delegalo, José de Miranda Ferreira Campello.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 16 de setembro de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

A' Caixa de Amortização:

N. 73 — Manda admitir dous serventes extranumerarios para auxiliarem o serviço braçal da mesma repartição.

— Expediente do Sr. director:

A' alfandega do Rio Grande do Norte:

N. 46 — Concede, por conta da verba — Eventuaes — do actual orçamento, o credito de 200\$ para o abono, por uma só vez, de igual importancia, como gratificação, ao 2º escripturario da extincta Thesouraria da Fazenda do mesmo Estado João Manoel Botelho.

N. 47 — Remette 200:000\$, em notas, pelo paquete S. Salvador.

— A' do Ceará:

N. 98 — Autoriza a descontar, de uma só voz, dos vencimentos do inspector aposentado da mesma alfandega Germano Antonio Machado, a quantia de 478\$80, proveniente de vencimentos pagos pelo Thesouro, em duplicata.

— A' de Pernambuco:

N. 147 — Communica que o commandante do paquete S. Salvador recebeu 200:000\$, em notas, com destino á Alfandega do Rio Grande do Norte.

— A' de Maceió:

N. 54 — Concede, por conta das verbas — Corpo de marinheiros nacionaes — Fretes, tratamento de praças, etc. — e — Eventuaes — do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 22:727\$100 para pagamento das respectivas despesas, sendo 22:070\$ pela primeira, 127\$100 pela segunda e 600\$ pela terceira das ditas verbas.

— A' de Penelo:

N. 14 — Idem. por conta das verbas — Companhia de invalidos — e — Munições de bocca — do mesmo ministerio e orçamento, o credito de 446\$, sendo 300\$ pela primeira e 146\$ pela segunda das ditas verbas, afim de occorrer ao pagamento das respectivas despesas.

A' do Espirito Santo:

N. 44 — Remette pelo paquete S. Salvador 1:305\$ em moedas de ouro, 5:000\$ em moedas de bronze e 15:000\$ em notas de pequenos valores.

— A' do Rio Grande do Sul:

N. 77 — Concede, por conta das verbas — Instrução militar — Hospitais e enfermarias — Despezas de corpos e quartéis e diversas despesas — e — Eventuaes — do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 13:447\$315, afim de occorrer ao pagamento das respectivas despesas, sendo 305\$046 pela primeira, 12:000\$ pela segunda e 50\$ pela terceira, e 1:026\$739 pela quarta, das mencionadas rubricas.

— A' Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 158 — Concede, por conta das verbas — Companhia de invalidos — e — Munições de bocca — do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 147\$20, para pagamento do soldo e ração do marinheiro nacional invalido Joaquim Claudio Xavier de Sant'Anna, sendo 73\$600 por cada uma das referidas verbas.

— A' de Curitiba:

N. 42 — Recommenda que expeça o titulo declaratorio da pensão de montepio, na razão de 300\$, a D. Rosa de Moura, filha do finado contribuinte José Joaquim Ferreira de Moura, a contar de 20 de maio de 1894, em que teve logar o fallecimento desse, até 17 de julho de 1895, data em que ella falleceu.

N. 43 — Communica que o decreto nomeando o praticante da extincta Thesouraria de Fazenda do mesmo Estado Augusto Strasser, para o logar de 3º escripturario da mesma delegacia, foi remettido com o officio n. 35, de 3 do corrente mez.

A' de Minas Geraes:

N. 60 — Manda annullar e transferir para o Thesouro, do credito distribuido para as despesas da consignação — Material — da verba — Escola de Minas — do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e actual orçamento, a quantia de 279\$300.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 16 de setembro de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Sr. presidente de Matto-Grosso:

N. 42 — Existindo na capital desse Estado, á travessa da Assembléa, um proprio nacional em que se realizam as sessões da As-

sembléa Legislativa e precisando o Governo Federal do referido predio para installação do Juizo Seccional, este ministerio solicita desse governo as providencias necessarias para que seja o mesmo desoccupado, evitando-se, assim, as despesas que está fazendo o Thesouro com o aluguel da casa onde funciona actualmente aquelle juizo.— Ao Sr. procurador geral da Republica.

N. 184 — Remette o officio de 17 de março ultimo, em que a Alfandega do Ceará communicou a apprehensão de quatro caixas marca GR&C, vindas de Hamburgo, contendo apolice do valor de 100 réis que, juntamente com estampilhas municipais, são postas em circulação pela camara municipal da capital daquelle Estado, declara que tal apprehensão foi effectuada mediante representação do respectivo procurador seccional, que considerou a diffusão de taes apolices perturbadora do meio circulante e attentoria, portanto, das leis da União reguladoras do caso, visto serem utilizadas como moeda divisionaria.

Envia, outrossim, com o alludido officio, sobre o qual se externaram diversamente funcionarios das Directorias das Rendas Publicas e do Contencioso, documentos relativos a essa e outras questões congêneres de ha muito ventiladas no Thesouro, afim de que possa essa procuradoria firmar seguramente o seu juizo e habilitar este ministerio a resolver definitivamente tão importante assumpto.

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega da Bahia:

N. 89—Para que possa o Thesouro prestar as informações pedidas pelo Senado em relação ao requerimento em que o conferente dessa alfandega Candido Guedes das Chagas solicita 10 mezes de licença, declara fazer-se preciso que, com brevidade, essa inspeccoria informe a respeito daquelle pretensão, afim de habilitar a autoridade superior a satisfazer a mencionada reclamação.

—A' do Rio de Janeiro:

N. 291—Transmitte o processo relativo ao recurso interposto pela Companhia Progresso Industrial da Bahia, do acto do inspector da alfandega respectiva que a obrigou a pagar direitos de consumo de uma bomba que a recorrente julga fazer parte integrante de machinas importadas para a sua fabrica de tecidos e, portanto, estar comprehendida na ultima parte da nota 116 da Tarifa, afim de que essa inspeccoria externe, sobre o caso, o seu juizo, habilitando o Sr. Ministro da Fazenda a resolver o convenientemente.

—A' de Santos:

N. 119—Para ultimar o julgamento do recurso interposto pela firma Rombauer & Comp., do acto dessa inspeccoria que a obrigou a pagar direitos sobre 600.000 kilos de sal, a razão de 35 réis por kilo, esta directoria declara ser conveniente que, de accordo com o disposto na parte ultima da circular n. 25, de 19 de agosto de 1895, essa repartição envie cópia do termo da perempção em que, segundo affirma, incorreu o recurso da que se trata.

—A' de S. Paulo:

N. 32—Transmitte a petição do director do Orphanato Christovão Colombo do Ypiranga, afim de que essa alfandega informe si tal estabelecimento está no caso de merecer a isenção de direitos que requereu para os objectos sacros que importou da Italia, declarando cumprir-lhe exigrir do supplicante a relação a que se refere o art. 6º do decreto n. 947 de 4 de novembro de 1890, e bem assim que a sua petição seja convenientemente sellada.

—A' de Santa Catharina:

N. 27—Para que se habilite o Sr. Ministro da Fazenda a responder convenientemente a uma consulta do Sr. Ministro da Marinha, formulada em face de uma representação da Capitania do porto desse Estado, na qual se pede que seja definita a posse do terreno situado ao redor do antigo forte Santa Barbara, onde funciona actualmente a mesm

companhia, esta directoria declara convir que essa Alfandega informe circunstanciadamente tudo o que constar nessa repartição a respeito do mesmo terreno, cujo dominio é disputado pelo governo desse Estado.

—A' de Corumbá:

N. 12—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 23 do mez findo, exarado sobre o requerimento de Generoso Nunes Nogueira, encaminhado com o officio dessa alfandega n. 15, de 6 de julho do corrente anno, exigi que sejam enviados ao Thesouro as facturas e conhecimentos relativos ao mesmo pedido.

—A' Collectoria de Nova Friburgo:

N. 4—Determina que essa repartição informe, com urgencia, si o preço de 1:000\$000, pelo qual Pedro Eduardo Salusse pretende vender a Bento da Cruz Senna dois prazos de terras desmembradas da fazenda Corrego de Antas, dos quaes é foreiro, pôde servir de base á cobrança do laudemio respectivo.

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1897

Pelo Sr. Ministro:

Irmã Fagilde, superiora do Asylo de Santa Isabel de Petropolis, pedindo isenção de direitos de vidros para janelas.—De accordo com o parecer.

Irmadade do Santissimo Sacramento da Candelaria, solicitando isenção de direitos para ladrilhos.—Prove achar-se comprehendida na disposição do art. 2º, § 34, das Preliminares de Tarifa.

Luchsinger & Comp., da cidade do Rio Grande, requerendo isenção de direitos de arame e ferro para cerca de numeros 6 e 7.—Venha por intermedio da Alfandega do Rio Grande.

Oliveira, Medeiros & Comp. e André Reinhardt, negociantes de Campinas, Estado de S. Paulo, impetrando lhes sejam entregues alguns caixões com munições e armamento de caça e outras armas ordinarias, proprias para o uso de roceiros e viajantes do interior do Estado, como sejam pistolas, facas, e revólvers, vindos da Europa e consignados aos supplicantes e que se achava na Alfandega.—Sómente em grão de recurso poderá este ministerio tomar conhecimento do pedido dos supplicantes.

Dia 10

Ignacio de Paula França e Pedro Hey, de Curitiba, pedindo restituição de direitos pagos por centeo importado pelos peticionarios.—De accordo com o parecer. A reclamação é improcedente.

Dia 11

Fabrica Votorantim, de S. Paulo, por seu gerente, solicitando serem considerados validos os pareceres do laboratorio de S. Paulo sobre azul ultramarino e ultramar.—A pretensão da supplicante já foi indeferida em 13 de junho ultimo.

Dia 15

Angelo Roseli, de Natal, reclamando sobre o modo por que a respectiva alfandega, procedeu na verificação do peso de mercadorias que o requerente submetteu a despacho de consumo.—A reclamação do supplicante é improcedente.

João Peixoto de Souza, pedindo certidão das informações e despachos proferidos na sua petição de 22 de junho proximo passado, em que recorreu do despacho da Prefeitura, que indeferiu o seu pedido de aforamento do terreno de marinha, sito na praia do Russell.—A' vista dos pareceres, indeferido.

Manoel Nunes Martinez, recorrendo do acto da alfandega desta Capital apprehendendo-lhe varias mercadorias.—Só pôde este ministerio tomar conhecimento da reclamação por meio de recurso regularmente interposto.

RECEBEDORIA

Despacho do dia 17 de setembro de 1897

Requerimentos:

Cardoso Fernandes & Comp.—Restituam-se 40\$000.

José Francisco de Andrade.—Rectifique-se o lançamento para o exercicio de 1898 e inscreva-se no corrente, a partir de janeiro, cobrando-se a multa do art. 26, § 2º, do decreto n. 9.870, de 22 de fevereiro de 1888.

M. Rocha & Comp.—Transfira-se.

Rosa Carolina Xavier.—Elimine-se.

J. J. Dantas & Comp.—Em vista da informação, não ha que deferir.

Antonio José Ferreira.—Rectifique-se.

Francisco Gonçalves Costa Junior.—Prove quanto paga pelo aluguel do novo estabelecimento.

Viveiros & Comp.—Deferido, não para 1.200 litros, mas para 3.334, de accordo com o que preceituam os arts. 10 e 14, combinados, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.

Cervejaria Brahma.—Sim, em vista do disposto no art. 10 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, e visto já ter satisfeito o estabelecido no art. 14 do mesmo regulamento.

Dia 18

Manoel Ferreira Junior.—Transfira-se o imposto de industrias e registro de fumo, quanto ao de badidas deve tirar outro.

Pereira Gonçalves & Comp.—Idem.

Francisco Vidal de Castro.—Transfira-se, averbando-se a mudança.

Dr. Francisco Pereira Passos.—Restituam-se 132\$000.

Manoel Gomes Cardia.—Elimine-se do lançamento do exercicio de 1898.

Zulmira Candida Gravato Leite.—Idem.

Guilherme Loew & Comp.—Juntem o contracto.

José Carvalho Martins.—Mostre-se quite do imposto de industrias.

Antonio Vieira Borges.—Mostre-se quite da multa.

Claudino Corrêa Louzada.—Prove o allegado.

Pinheiro Faria & Comp.—Mantenho o despacho de 30 de julho proximo passado.

Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro.—Não declarando a supplicante quem seja proprietario da casa á rua de Santo Christo sem numero, que se acha lançada desde o exercicio de 1892, que diz não lhe pertencer, e como seja unicamente o predio em questão que haja de responder pela divida por ser onus real, nada ha que deferir.

José Bento Pozas Dominguez.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 18 do corrente:

Foram nomeados:

Izidoro José Vieira para exercer o cargo de fiel de 2ª classe do corpo de fazenda da armada, pertencendo á respectiva brigada;

O cirurgião de 3ª classe Dr. Saturnino de Carvalho para servir na Escola Naval.

Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao cabo de esquadra Francisco Justino Gomes dos Santos para residir fora do asylo nesta Capital, percebendo soldo e etapa;

Ao marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, Ignacio Ferreira dos Santos, para residir fora do asylo, no Estado da Parahyba, percebendo soldo e etapa;

Ao cabo de esquadra do extinto batalhão naval, invalido, Silviano José do Rego um anno, para tratar de sua saude em Nitheroy, percebendo soldo e etapa;

Ao marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, Antonio Hollanda da Costa Freire seis mezes, para tratar de sua saude nesta Capital, percebendo soldo e etapa;

Ao 2º sargento do corpo de marinheiros nacionaes, invalido, Manoel Malaquias da Silva por um anno, para tratar de sua saude e interesses particulares nesta Capital, com soldo e etapa.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 17 do corrente, concederam-se garantias provisórias, por tres annos:

Ao Dr. Carlos Berthana, francez, industrial, reesidente em Cambuquira, Estado de Minas Geraes, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brazileiros, agentes de privilegios, moradores nesta Capital, para sua invenção de—Insecticida ou formicida obtido pela mistura do phosphoreto de calcio com carbureto de calcio, deixando um residuo rico para adubo.

Ao mesmo doutor, e pelos mesmos procuradores, para sua invenção de applicação do carbureto de calcio á destruição de formigas e outros insectos.

Por portarias de 18 do corrente:

Foi nomeado o cidadão Joaquim Campos Porto para o cargo de fiscal do contracto de burgos agricolas, de que é cessionario o Banco Evolucionista, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Foi exonerado do cargo de fiscal do contracto de burgos agricolas, de que é concessionario o Banco Evolucionista, o engenheiro agronomo José Diogo de Pereira e Mello Rios, por se conservar fóra da séde dos referidos trabalhos sem a devida licença.

Expediente de 18 de setembro de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, pediram-se providencias no sentido de serem os vencimentos do chefe de seção da extinta Agencia Central de Imмиграção, Leovegildo de Souza Mattos, relativos aos mezes de julho em diante, do corrente anno, pagos pela Alfandega da Bahia, mediante attestado de exercicio passado pela Administração dos Correios do mesmo Estado e bem assim que sejam feitos pela mesma alfandega os descontos do monte-pio e outros a que taes vencimentos estejam sujeitos.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, transmittiram-se, para os devidos fins, cópias de dous contractos firmados com a Directoria Geral dos Correios para o transporte de malas postaes, com as duas companhias *Rob M. Sloman's Line* e *Liverpool Brazil and River Plate*.

—Ao presidente do Estado de S. Paulo, remetteu-se a lista relativa aos imigrantes que vieram da ilha da Madeira no vapor *Espagne*, e por conta do contracto daquelle Estado.

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NA HOSPEDARIA DA ILHA DAS FLORES

Dia 14

Existiam 15 imigrantes.
O estado sanitario é bom.

Dia 15

Existiam 15 imigrantes.
Entraram 15 imigrantes, sendo sete hespanhoes e oito italianos.
Sahiram 24 imigrantes, sendo 11 allemães para Corumbá, seis italianos para a Capital, tres para Mariano Procopio e dous para S. Paulo e dous hespanhoes, tambem para esse Estado.

Existem seis imigrantes.
O estado sanitario é bom.

Dia 16

Existiam seis imigrantes.
Entraram 16 sendo cinco italianos e 11 allemães.

Existem 22 imigrantes.
O estado sanitario é bom.

Dia 17

Existiam 22 imigrantes.
Entraram 35.
Existem 57 imigrantes.
O estado sanitario é bom.

Directoria Geral da Industria, 2ª seção, 18 de setembro de 1897. — *F. Silva*, chefe interino. — Visto, *Augusto Fernandes*.

Directoria Geral de Viação

Por portaria de 18 do corrente, foi prorogada por 60 dias, com vencimentos na iorma da lei, a licença do conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Theotônio Coimbra de Oliveira, para tratar de sua saúde.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª seção — N. 70 — Rio de Janeiro.

Declaro, para vosso conhecimento, que, em deferimento ao pedido da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Breziliens*, é ella autorizada a depositar, até ao fim do corrente anno, em casa dos agentes financeiros do Brazil em Londres, em parcelas, a somma de \$ 105.000 por conta da construcção de suas linhas.

Saude e fraternidade. — *Joaquim Murinho*. — Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Cruz Alta ao Uruguay e Ramal do Ijuhy.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª seção — N. 71 — Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1897.

Em solução ao assumpto de vossos officios ns. 1 e 2, de 30 do mez findo, declaro-vos, para os devidos efeitos, que fica approvada a imposição da multa de 1:000\$ á Companhia Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco pela falta de recolhimento aos cofres publicos do saldo verificado no 2º semestre de 1896, visto já ter sido paga, por antecipação e integralmente, dos juros correspondentes a esse periodo, sendo por esta occasião communicado a Legação Brasileira em Londres que o Governo ha deliberado suspender o regimen de pagamentos antecipado dos juros garantidos até que a mesma companhia submeta-se á obrigação do recolhimento aos cofres publicos dos saldos verificados, por ser medida compensativa de tal favor.

Saude e fraternidade. — *Joaquim Murinho*. — Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco. — Deu-se conhecimento á Legação Brasileira em Londres.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª seção — N. 72 — Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1897.

Declaro-vos, para os devidos efeitos, que tendo approvado as glosas na importancia total de 20:527\$390 propostas pela maioria da junta nas contas do 1º semestre do corrente anno, segue-se que, em vez de *deficit*, segundo os documentos apresentados pela companhia, resulta o saldo de 14:900\$600, sendo para a linha garantida 10:145\$890; pelo que fica o processo de liquidação suspenso; até que esse saldo seja recolhido á alfandega desse Estado nos termos do art. 21 das instrucções de 2 de janeiro deste anno.

Saude e fraternidade. — *Joaquim Murinho*. — Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro.

Expediente de 9 de setembro de 1897

Remetteu-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em solução ao aviso de 9 de agosto findo, referente aos de 9 de outubro de 1895, 29 de janeiro e 1 de julho de 1896, os papeis inherentes ao facto, a que alludem os mesmos avisos, de haver o coronel Francisco Dalle salvado a vida de Antonio Pedro Muniz por occasião de um accidente occorrido a 24 de agosto de 1895 na estação de Cedofeita, na Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dia 13

Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, em solução á materia do officio de 4 de agosto findo, que, por aviso de 6 do corrente á Directoria Geral dos Telegraphos, ficou providenciado no sentido de se facultar aos funcionarios indicados no seu telegramma de 28 do primeiro dos referidos mezes o emprego do tele-

grapho nacional no serviço a cargo dos mesmos funcionarios, a saber: conservação e fiscalização do material do extinto prolongamento da referida estrada de ferro, nos pontos em que a comunicação por via telegraphica torne-se necessaria.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portaria de 18 do corrente, foi nomeado o engenheiro Joaquim Huet de Baccellar para o cargo de chefe do trafego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, com os vencimentos que lhe competirem. — Fez-se comunicação á Contabilidade do Thesouro Federal e remetteu-se a portaria á Inspeção Geral das Obras Publicas.

Expediente de 18 de setembro de 1897

Remetteram-se :

Ao conselho municipal o exemplar, que solicitou, do contracto celebrado com o cidadão francez Henrique Brihanthe para a illuminação publica desta Capital.

A Repartição Geral dos Telegraphos, para os devidos efeitos, o officio dirigido ao ajudante-general do exercito pelo commandante do 3º districto militar e transmittido a este Ministerio pelo da Guerra, elogiando o telegraphista de 2ª classe da mesma repartição Eduardo Tarquicio de Mello, encarregado da estação telegraphica do quartel-general do mesmo districto.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente em 18 de setembro de 1897

Transmittiram-se ao Sr. director geral da Contabilidade da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas:

As declarações, apresentadas para os efeitos do montepio pelo praticante da administração dos Correios do Pará, Henrique Vellasco e pelo carteiro da de Matto Grosso Anizio Onofre de Oliveira Bastos;

O requerimento no qual o contador da Administração dos Correios do Piahy, João José de Oliveira Costa, pede para recolher de uma só vez aos cofres daquelle repartição o resto da jôia para o montepio.

Requerimentos despachados

D. Rita Ribeiro de Almêida Cruz, pedindo pagamento da quantia de 200\$000, a que se julga com direito para funeral de seu marido José Rodrigues Cruz, praticante da gaencia do correio de Campos. — A requerente deve se dirigir ao Sr. director geral da Contabilidade da Secretaria da Industria, que tem competencia legal para resolver sobre o caso.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE SETEMBRO DE 1897

Requisições e processos sobre os quaes deliberou o tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Aviso n. 1.708, de 11 do corrente, requisitando que seja paga á Companhia da Estrada de Ferro de Tamandaré á Barra a importancia de 11:590\$727, proveniente dos juros de 6 % annuaes, garantidos pela União sobre o capital de 386:357\$597, despendido no primeiro semestre deste anno com a construcção da mesma estrada. — O tribunal deixou de ordenar o registro da despeza, visto ter sido para tal serviço dotada a verba 8ª com a quantia de 10:000\$, destinada a todo o exercicio.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aviso n. 2.271, de 24 de agosto proximo findo, em resposta ao officio do tribunal, n. 94, de 14 do mesmo mez, renovando o pedido constante do aviso n. 1.931, de 12 do mez anterior, relativo ao pagamento, pela verba 18ª

do art. 2º da vigente lei do orçamento, da gratificação mensal de 100\$ arbitrada ao cidadão Arthur Octaviano de Oliveira, designado para auxiliar os trabalhos da Junta Commercial desta Capital.—O tribunal resolveu deixar de registrar a despesa, à vista da disposição do art. 2º, § 8º, da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 234, de 6 do corrente, sobre o pagamento ao inspector em comissão da Alfandega do Estado do Ceará, Manoel Alves da Silva, de uma gratificação mensal de 500\$, nos meses de outubro a dezembro proximos vindouros, correndo a despesa por conta da consignação—para despesas imprevistas ou urgentes—da verba.—Alfandegas—do orçamento em vigor.—O tribunal autorizou o registro da referida despesa.

Titulos:

De meio soldo, do menor João, filho do finado tenente reformado do exercito Numa Pompilio de Azambuja Cidade, na importancia mensal de 5\$833;

De montepio de marinha, da menor Aurelia, filha do finado 1º tenente da armada nacional Manoel Innocencio Pires Camargo, na importancia mensal de 37\$500, apostillado o titulo da viuva do mesmo official, D. Albertina de Alcantara Camargo, por igual importancia, a que ficou reduzida a sua pensão;

De montepio civil, de D. Theodora Maria do Espirito Santo, viuva do mestre da officina de serralheiros do Arsenal de Guerra, desta Capital Francisco Antonio Ribeiro, na importancia annual de 1:200\$000.

Apostilla lançada no titulo declaratorio da pensão da menor Marieta, filha do finado chefe de secção da Secretaria de Estado do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, bacharel João Capistrano do Amaral, para a percepção de mais 1:200\$, annualmente, pela reversão da pensão de sua falecida mãe D. Edwiges do Valle Amaral.

O tribunal julgou legal a expedição dos sobreditos titulos e devidamente feita a referida apostilla.

De meio soldo e montepio, de D. Thereza de Oliveira Tamarindo, viuva do coronel do exercito Pedro Nunes Baptista Ferreira Tamarindo, na importancia mensal de 300\$ e de 150\$, e de montepio de suas filhas menores Anna, Andreolina e Emerenciana, na de 50\$ a cada uma.

De montepio civil, de D. Philomena do Espirito Santo Dilermando da Silveira, viuva do escrevente de 2ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar Icario Dilermando da Silveira, na importancia annual de 150\$, e de seu filho menor Vital Dilermando da Silveira, em igual importancia.

O tribunal julgou legal a expedição dos alludidos titulos, e ordenou o registro da despesa a que se referem os pareceres.

De montepio civil, de D. Luiza de Castro Mousinho dos Reis, viuva do 2º escripturario da Alfandega do Estado do Maranhão Octavio Cesar Augusto dos Reis, na importancia annual de 600\$, e de seus filhos Edith Mousinho dos Reis, Wladimir Mousinho dos Reis e D. Maria Augusta Vjeira dos Reis, na de 200\$ a cada um.—O tribunal julgou legalmente expedidos os titulos, excluido o desta ultima habilitanda, cujo estado de solteira ao tempo do fallecimento de seu pae deverá ser provado, e mandou registrar a despesa concernente ao actual exercicio, com o abono do quantitativo destinado ao funeral ou luto, e da pensão da referida viúva e de seus filhos Edith e Wladimir.

—Ministerio da Marinha—Avisos ns. 1.830, 1.863, 1.883 e 1.907, de 18, 23 e 24 de agosto ultimo, e de 11 do corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 17:798\$943, à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, para despesas da verba 15ª;

De 361\$200, à Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, afim de occorrer, por conta das verbas 11ª e 23ª, ao pagamento do soldo e rações que competem ao foguista, invalido, Francisco Barbosa Maciel, que passou a residir na dita cidade;

De 1:351\$, à do Estado do Ceará, para despesas, a que se refere o aviso n. 1842, de 20 do mez findo, das verbas 15ª e 23ª;

De 4:463\$551, à do de Santa Catharina, por conta da verba 17ª, afim de attender a despesas com a construcção de outra casa para os pharoleiros de Imbituba, no dito Estado.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos alludidos creditos, feitas as annullações indicadas pelo ministerio.

N. 1.901, de 25 de agosto proximo findo, transmittindo cópia do contracto celebrado com João Righi, em 29 de maio proximo passado, e posteriormente transferido a Raphael de Agostini, para obras de pintura e douramento no cruzador *Primeiro de Março*.—O tribunal mandou dar registro ao alludido contracto.

N. 1.940, de 3 do corrente, relativo ao pagamento de contas mencionadas na relação n. 24, no total de 61:0:5\$405, proveniente do fornecimento de varios artigos do Arsenal de Marinha desta Capital e ao Commissariado Geral da Armada, nos meses de abril a julho ultimos.—O tribunal autorizou o registro da quantia de 59:949\$405, de despesas das verbas 9ª, 10ª, 20ª, 23ª, 25ª e 26ª, e deixou de o fazer quanto à de 1:116\$, em que importa o conhecimento n. 1.594, computada no credito aberto pelo decreto n. 140, de 28 de junho de 1893, por encontrar classificação nas verbas orçamentarias, attenta à especie dos artigos de que a despesa se origina.

—Processos da tomada das contas:

Do pagador do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Daniel da Rocha, relativas ao periodo de 3 de abril de 1895 a 28 de setembro de 1896.—O tribunal resolveu fixar em 29\$ o alcance apurado nas ditas contas, e intimar o responsavel para fazer, no prazo de 30 dias, o recolhimento do mesmo alcance, e sellar os documentos que instruíram as suas allegações;

Do ex-cobrador da agencia da Recebedoria do Rio de Janeiro, em Cascadura, Joaquim Lucio Caetano da Silva, concernentes ao tempo de sua gestão nos exercicios de 1890 a 1893.—O tribunal mandou expedir-lhe quitação, declarando-o em credito para com a Fazenda Federal da quantia de 130\$500, e officiar ao Sr. Ministro da Fazenda, afim de effectuar-se o levantamento da fiança por elle prestada; e

Do ex-fel dos armazens da Fabrica da Polvora da Estrella Fulgencio José Alves, referentes ao periodo de sua gestão, de 1 de outubro de 1884 a 3 de maio de 1886.—O tribunal julgou dirimida, por prescrição, a responsabilidade do dito ex-fel, ex-vi dos artigos 249 e 250 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, e ordenou que se providencie sobre a restituição da caução em apolices, depositada, em garantia da mesma responsabilidade, por seu fiador Firmino Antonio Pacheco Netto.

Das deliberações tomadas em relação aos mencionados processos, determinou o tribunal que sejam lavrados os competentes accordãos.

—Foram julgadas comprovadas as applicações das seguintes quantias, feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 8:424\$343, nos meses de maio e junho ultimos, pelo almoxarife do Lazareto da Ilha Grã-de, com o pagamento dos vencimentos do pessoal subalterno do mesmo lazareto;

De 58\$500, nos meses de abril a junho neste anno, pelo secretario da Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital, com o pagamento de despesas a seu cargo.

No mez de junho proximo passado:

De 5:244\$337, pelo almoxarife interno do Hospicio Nacional de Alienados, com o pagamento dos vencimentos do pessoal subalterno do dito estabelecimento; e

De 124\$720, pelo director da Casa de Correção desta Capital, com despesas miudas a seu cargo.

No mez de agosto findo:

De 1:380\$580, pelo escrivão do internato do Gymnasio Nacional, com o pagamento dos vencimentos do pessoal de nomeação do director do mesmo internato;

De 317\$, pelo secretario da Escola Nacional de Bellas Artes, com o pagamento das gratificações devidas aos individuos que servirão de modelo-vivo;

De 9:815\$070, pelo mordomo do palacio da Presidencia da Republica, com o pagamento dos vencimentos do pessoal em serviço do referido palacio e de despesas de prompto pagamento;

De 958\$900, pelo porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio das Relações Exteriores;

De 93\$500, pelo agente-thesoureiro da Escola Polytechnica;

De 197\$200, pelo porteiro da Alfandega desta Capital;

De 315\$100, pelo da Secretaria de Estado do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas;

De 179\$100, pelo da Escola Nacional de Bellas Artes;

De 797\$320, pelo do Thesouro Federal; e

De 154\$400, pelo da Secretaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com o pagamento de despesas miudas a seu cargo.

—
Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.709, de 11 do corrente, pagamento de 25:178\$080, de fornecimentos feitos à Directoria Geral dos Correios, nos meses de maio e junho ultimos;

N. 1.710, da mesma data, idem de 144\$500, de objectos para o expediente da Directoria Geral de Obras Publicas, do ministerio, nos meses de julho e agosto ultimos;

N. 1.712, idem, idem de 2:083\$330, à Companhia Lloyd Brasileiro, proveniente da viagem, do paquete *Itapemirim*, no mez findo;

N. 1.745, de 16 do corrente, pagamento de 35:139\$816, ao pessoal empregado em diversos serviços da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao mez de agosto ultimo;

N. 1.713, de 11, idem de 70:200\$, à *Amazon Steam Navigation Company, limited*, proveniente do serviço de navegação nos Estados do Pará e Amazonas, nos meses de abril e maio ultimos;

N. 1.714, da mesma data, idem de 13:937\$625, férias do pessoal empregado na conservação das represas, aqueductos, etc., a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativas ao mez findo;

Ns. 1.727, 1.729 e 1.730, de 13 do corrente, idem de 2:250\$, 22:500\$ e 22:500\$, à Companhia Lloyd Brasileiro, de viagens dos paquetes *Laguna*, *Rapido* e *Ladario*, nos meses de junho e julho ultimos;

N. 1.736, de 14, idem de 2:23\$332, folha do pessoal empregado no Jardim Botânico, relativa ao mez findo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.425, de 13 do corrente, pagamento de 7:029\$, de fornecimentos feitos, ao hospital maritimo de Santa Izabel, no mez findo.

—Ministerio das Relações Exteriores—Aviso n. 271, de 10 do corrente, pagamento de 4:500\$ a Henrique Carlos Ribeiro Lisboa, ao cambio de 27.

—Ministerio da Fazenda—Officio do Tribunal de Contas, n. 127, de 11 do corrente, entrega de 71\$500, ao porteiro do Thesouro Federal, para occorrer ao pagamento das despesas miudas do mesmo tribunal, no mez findo.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 418, de 18 de setembro de 1897

Autoriza o prefeito a mandar calçar a rua Elisa, no morro de Santa Thereza.

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a mandar proceder ao calçamento da rua Elisa, no morro de Santa Thereza.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 18 de setembro de 1897.
—Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Decreto n. 419, de 18 de setembro de 1897

Muda a denominação da rua da Praia Formosa para rua Coronel Pedro Alves

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º A rua da Praia Formosa passa a denominar-se rua Coronel Pedro Alves.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 18 de setembro de 1897.
—Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Directoria de Obras e Viação

1.ª SECÇÃO

Expediente de 18 de setembro de 1897

José Caetano de P. Teixeira Tavares e Bernardo Peixoto da Silva.—Passe-se numeração.

Manoel Martins de Oliveira.—Passe-se guia.

Anna Maria da Cruz e José Rodrigues de Oliveira.—Passe-se alvará.

Manoel da Silva Soares.—Deferido.

João Baptista Monte.—Deferido pelo requerimento n. 4.129 de Joaquim Pereira Taveira.

Antonio Pereira Lopes.—Satisfaca as despesas em cartorio para poder ser attendido.

Custodio Coelho Brandão.—Restitua-se.

José Maria Pinto Peixoto.—Não tem logar o que requer a vista da informação.

Jacinto Valdesarini.—Compareça para explicações.

Joaquim Pereira Taveira.—Acceite-se.

2.ª secção

Despachos do director:

Antonio Guimarães, Baptista Raymundo, José Francisco Corrêa, José Luiz Fernandes Braga, José Carlos de Carvalho, Antonio Luiz Simões e Carlos Eugenio Tisserandot.—Passe-se alvará.

Manoel José da Fonseca Santos e Dimas Alvares de Castro.—Apresente prospecto.

Antonio Domingues da Rocha.—Não tem logar o que requer por estar o predio sujeito a processo.

Stefano Francisco Puccio.—Apresente prospecto nos termos da lei para a zona em que pretende edificar seu predio.

Antonio Delphin Simões da Silva.—Apresente prospecto de accordo com o laudo de vistoria.

Britto Gomes & Rocha.—Não tem logar o que requer.

Luiz Evaristo da Costa Cabral.—Cumpra a lei para ser attendido.

Jeronymo Dias.—Não ha que deferir.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Officio recebido :

Da agencia do districto de Santa Cruz, communicando ter remetido á Procuradoria o auto lavrado contra Elias Antonio da Silva Netto.—Communique-se á Directoria de Fazenda.

Officios expedidos :

A' Directoria de Fazenda, de Hygiene e a agencia de Santa Rita, communicando o despacho exarado pelo Sr. Dr. prefeito no requerimento de Manoel Marques Roque & Comp..

A's mesmas directorias e a agencia do Sacramento, idem, idem, de G. Dangello.

A's mesmas directorias e a agencia do 2º districto do Engenho Novo, idem, idem, de Manoel Gonçalves Biar.

A's mesmas directorias e a agencia da Gloria (2), communicando o indeferimento dos requerimentos de D. Clara de Mendonça e José Martins Barcellos.

A's mesmas directorias e a agencia da Gavea, idem, idem, de Paulina Paz Barreto.

A' Directoria de Fazenda, a agencia da Candelaria e a fiscalização do 1º Districto de inflammaveis, idem, idem, de John Moore & Comp.

A' mesma directoria, a de Hygiene e a agencia de Inhaúma, idem, idem, de José Pinto.

A' agencia do Sacramento, communicando o deferimento do requerimento de Miguel Carmo.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão: Tavernas — Nazareth (Irajá), Azevedo & Comp.; Cabido n. 3 A, José Teixeira da Silva Junior.—Deferidos.

Fazendas e tapeçarias — Quitanda n. 22, Caffarena & Comp.—Deferido.

Armarinho, fazendas e roupas — Senhor dos Passos n. 102, Miguel Carmo.—Deferido, de accordo com a informação.

Hotel — Praça Tiradentes n. 31, Malheiros & Barbosa.—Deferido.

Bazar, ferragens, etc. — Catumbly n. 32, Manoel Augusto Teixeira.—Deferido.

Carpintaria — Assembléa n. 20, José Marques da Silva.—Deferido.

Quitanda — Cachamby, sem numero, Joaquim Teixeira Pinto Costa.—Deferido.

Sabão, café, cera, etc. — Goyaz, sem numero, José Cardoso Vieira.—Deferido.

Casa de commodos — Senador Ladario n. 25, Florinda Fernandes.—Deferido.

Alfaiataria e roupas brancas — S. Pedro n. 150, Cypriano & Mattos.—Deferido, de accordo com a informação.

Constructores — Julio Broum e J. Bellipime.—Deferidos.

Padarias, botequins, bilhares barbeiros — Gonzaga Bastos ns. 58 e 58 A, Manoel Gonçalves Bias.—Cumpra a postura de 9 de abril de 1897.

Taverna — Marquez de S. Vicente n. 1, Paulina Paz Barreto.—Indeferido.

Enviados á Directoria de Fazenda :

Vehiculo terrestre :

J. Mourão & Gonçalves.—Deferido.

Requerimento archivado :

Adicional :

Dynamite, espoleta, e estopim a fazendas — Candelaria n. 8, John Moore & Comp.—Indeferido.

Enviados á Directoria de Fazenda :

Transferencias de firmas :

Flores artificiaes — Visconde de Itaúna n. 36, de Amelia Junqueiro para José Gonzalez.—Deferido.

Sapateiro — Vinto e Quatro de Maio n. 22, de João Capolillo para Natal Benjamin Carmo.—Deferido.

Carroça n. 2.507 — De Albino Rodrigues para José Marques Dias.—Deferido.

Transferencia de local:

Marcenaria—Da rua da Alfandega n. 179 para a travessa Dias da Costa n. 12, Gaspar M. L. B. Pina.—Deferido.

Requerimentos archivados:

Casa de pensão—Da rua do Cattete n. 275 para o n. 111, Clara de Mendonça.—Cumpra a postura de 24 de novembro de 1890.

Estabulo—Da rua Ypiranga n. 77 para a do Senador Octaviano n. 53, José Martins Barcellos.—Indeferido.

Quitanda—Da rua Carlos Tellés n. 19 A para a rua Goyaz n. 264, José Pinto.—Indeferido, de accordo com a informação.

Taverna — Da rua da Alfandega n. 126 para a de S. Pedro n. 112, G. Dangello.—Cumpra o disposto na postura de 9 de abril de 1897.

Transferencias de firmas e de negocio:

Taverna para botequim, charutos, cigarros e phosphoros — Prainha n. 46, de Miguel Luiz Borges para Manoel Marques Roque & Comp. — Cumpra a postura de 9 de abril de 1897.

Enviado á directoria de fazenda:

Transferencia de local e baixa de imposto: Bilhares—Do largo do Rosario n. 36 para a rua da Quitanda n. 120, Francisco José Rodrigues Lara.—Deferido, de accordo com a informação.

Despachos interlocutorios:

15 requerimentos á Directoria de Hygiene.

1 dito á de obras.

4 ditos á de fazenda.

4 ditos á inspeccoria das mattas maritimas e pesca.

3 ditos ás agencias respectivas.

3ª SECÇÃO

Officios recebidos:

Das agencias de Santa Rita e do 2º districto do Engenho Novo, enviando os mappas de nascimentos e casamentos do mez de agosto.

Da da Gloria, idem dos mezes de junho, julho e agosto.

Das de Irajá e Santa Cruz, idem de nascimentos, casamentos e obitos do mez de agosto.

Boletim Mensal de Estatistica Municipal da Cidade de Buenos Ayres, referente ao mez de julho do corrente anno.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

68ª SESSÃO EM 18 DE SETEMBRO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Mortinho e André Calvalcanti.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Piza e Almeida, por se achar no gozo de licença, e Augusto Olyntho, com motivo justificado.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTO

Habeas-corpus

N. 1.013—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, Domingos Gomes Ribeiro.—Foi concedida a ordem de habeas-corpus para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo Dr. chefe de policia do Districto Federal, unanimemente.

Aggravo de instrumento

N. 214—Bahia—Relator, o Sr. João Barbalho; aggravantes, Juan W. Baeta e outros; aggravada, D. Antonia Maria Rosa.—Negou-se provimento ao aggravo, contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo.

Appellações cíveis e criminal

N. 276—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados, Castanheira & Comp.—Foi reformada a sentença, julgando-se os appellados carecedores da acção, unanimemente—Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 288—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Barbalho; appellante, a União Federal; appellados, o capitão Custódio Justino das Chagas e Pedro Bernardes Ribeiro.—Foi reformada a sentença, julgando-se os autores carecedores da acção, contra o voto do Sr. barão de Pereira Franco.—Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 219—Capital Federal—Relator, o Sr. H. do Espírito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e Ribeiro de Almeida; appellante, Agostinho Basso, capitão do vapor italiano *Edem*; appellada, a Companhia Comercio Nacional.—Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. Americo Lobo.—Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 311—Rio Grande do Norte—Relator o Sr. H. do Espírito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça; appellante, o juiz seccional; appellado, o major Raymundo Figueira e Silva.—Tomando-se, como preliminar, conhecimento da appellação, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, João Barbalho e barão de Pereira Franco, foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. H. do Espírito Santo e Americo Lobo.

Revisão crime

N. 85—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espírito Santo; peticionário, Felix Ferreira Lopes.—Julgou-se prejudicado o pedido, visto estar cumprida a pena imposta ao peticionário, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Homologação de sentença

N. 119—Capital Federal—Requerentes, José Paulino Ferreira Marques, por si e como tutor nato de sua filha menor Judith Ferreira Marques e outro.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Recurso extraordinario

N. 133—Goyaz — Recorrente, Constancio Ribeiro da Maia; recorrido, o engenheiro civil Arthur Napoleão Gomes Pereira da Silva.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

PASSAGENS

Revisões crimes

Ns. 97 e 236—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.
N. 250—Ao Sr. João Barbalho.
N. 254—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Recursos extraordinarios

N. 126—Ao Sr. Macedo Soares.
N. 127—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.
N. 131—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Homologações de sentença

N. 113—Ao Sr. Manoel Murinho.
N. 115—Ao Sr. Augusto Olyntho.

Appellações

N. 309—Ao Sr. Bernardino Ferreira.
N. 315—Ao Sr. Manoel Murinho.

COM DIA

Homologações

Ns. 95 e 105—Relator, o Sr. Manoel Murinho.

Appellações

N. 128—Relator, o Sr. André Cavalcanti.
N. 240—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.
N. 299—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Levantou-se a sessão às 2 3/4 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 17 DE SETEMBRO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

JULGAMENTOS

Não houve julgamento por não haver causa com dia.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.285, 1.002—Ao Sr. desembargador Magalhães.

Ns. 1.351, 1.003 e 1.228 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.190, 1.240 e 1.028—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.088, 1.227—Ao Sr. desembargador T. Bastos.

Appellações cíveis

Ns. 1.678 — Ao Sr. desembargador M. Ribeiro.

N. 1.231 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 317 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 312—Ao Sr. desembargador T. Bastos.

Ns. 313 e 319 — Ao Sr. desembargador M. Ribeiro.

N. 305 — Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 3 DE SETEMBRO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 3 dias do mez de setembro de 1897, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elisiario Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Tude Neiva, Conrado Niemeyer, Ourique Jacques, Bernardo Vasques, general de divisão Moura, contra-almirante Guilhobel, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lidas e approvadas as actas da sessão e reunião anteriores, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: João Alves de Araujo, cabo de esquadra do 35º batalhão de infantaria, addido ao 36º da mesma arma, accusado de homicidio em seu camarada e absolvido pelo conselho de guerra.—Foi reformada a sentença para condemnar-o e seis annos de prisão com trabalho, como incurso no art. 8º dos de guerra de 1763.

Pelo Sr. ministro Dr. Seve Navarro: Antonio Augusto Novaes Vieira, 1º sargento do 4º batalhão de infantaria, accusado de haver contrahido em casa de um commerciante na cidade de S. Gabriel uma divida na importancia de 733\$ por si e por outras praças, ás quaes abonou vales, e alterado a data de praça de um soldado, affirm de, indevidamente, abonar-lhe uma gratificação, e absolvido pelo conselho de guerra.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 21 dos de guerra de 1763.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 17 de setembro de 1897..... 4.168:327\$417
Idem do dia 18..... 316:880\$709

4.485:208\$126

Em igual periodo de 1896..... 5.848:292\$400

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 18 de setembro de 1897..... 68:812\$361
De 1 a 18..... 882:084\$077

RECEBIDORIA

Rendimento de 1 a 17 de setembro de 1897..... 482:300\$812
Idem do dia 18..... 56:063\$484

538.363\$296

Em igual periodo de 1896..... 584:569\$880

RECEBIDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 18 de setembro de 1897..... 85:940\$676
De 1 a 18..... 964:584\$554
Em igual periodo de 1896..... 990:423\$615

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—Pagamento da Estrada de Ferro Rio d'Ouro:

Paga-se no dia 20 o pessoal do Cajú, Via-Permanente e Trafego, continuação do material; as folhas já annunciadas só serão pagas aos sabbados.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Muquy*, para Itapemirim, Pinna, Benevente e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6. objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Galiléo*, para Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

— Amanhã:

Pelo *La Plata* (barca), para Port Elizabeth, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

— Convida-se o remetente de uma carta dirigida a Manoel de Jesus Costa, Barra do Pirahy, a comparecer na 4ª seccção desta repartição, a fim de prestar esclarecimentos, bem como, para o mesmo fim, o remetente de uma carta para Pedro Siqueira Queiroz, 8— Cité d'Hautville, Paris, a comparecer na 5ª seccção.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 17 de setembro de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	758.32	21.3	88.0	NW. 3.8	Nevoeiro.
9 m.	758.31	23.8	63.3	N. 2.8	Encoberto.
1 t.	756.35	27.2	53.8	N. 1.0	Nevoeiro.
4 t.	755.35	26.2	56.4	SSW. 6.2	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 51.5; prateado 37.0.

Temperatura maxima, 27.9.

Temperatura minima, 19.5.

Evaporação em 24 horas, 2.3.

—E no dia 18 de setembro:

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	756.55	22.8	68.8	NW 1.0	Encoberto.
10 m.	756.49	25.0	61.0	N. 2.4	Idem.
1 t.	755.03	28.4	52.0	NE. 2.8	Nublado.
4 t.	753.99	28.9	47.0	Nulla.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 43.8, prateado 39.0.

Temperatura maxima 30.0.

Temperatura minima 20.0.

Evaporação em 24 horas 2.0.

O nevoeiro secco tem continuado durante todo o dia, tornando-se mais denso á tardinha.

MINISTERIO DA MARINHA
DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Domingo 19

DIARIO OFFICIAL

Setembro - 1897

4188

Boletim das maximas e minimas absolutas e das medias obtidas em Agosto de 1897

Nome da Estação e sua altitude	Horas	Resultados	Barometro a 0°	Thermometro		Tensão do vapor	Humidade relativa	(Ceo	Observações em 24 horas						Frequencia dos ventos (vezes)						
				TEMPERATURA					CHUVA			EVAPORAÇÃO A SOMBRA									
				Maxima absoluta	Minima absoluta				Média	Maxima	Minima		Total								
Morro de Santo Antonio no Rio de Janeiro (61 ^m .4)...	6 a	Maxima absoluta....	m/m 766.74	° 20.4	° 2.4	m/m 16.38	° 99.0	10	°	°		m/m	m/m	m/m	N 2 W 1	NE 2 W 3	ESE 2 WNW 7	SE 1 NW 5	S 3 NNW 1	SW 4 Calmo 1	
		Minima absoluta....	757.48	13.6	0.1	11.06	76.0	0													
		Média mensal.....	761.08	17.5	0.7	13.88	92.7	6.8													
	9 a	Maxima absoluta....	767.31	23.5	3.0	17.34	98.0	10													
Minima absoluta....		756.29	15.0	0.2	11.58	59.5	0														
Média mensal.....		761.75	19.3	1.4	14.42	86.8	6.5														
1/2 d	Maxima absoluta....	766.96	27.1	6.2	17.40	96.0	10														
	Minima absoluta....	754.72	17.0	0.4	10.40	54.9	0														
	Média mensal.....	760.93	22.1	3.0	14.65	74.5	5.1														
3 p	Maxima absoluta....	766.17	28.6	8.5	17.68	94.0	10														
	Minima absoluta....	753.54	16.9	0.6	9.23	38.5	0														
	Média mensal.....	759.76	22.5	3.5	14.50	71.7	5.6														
6 p	Maxima absoluta....	766.61	26.3	4.8	17.93	98.0	10														
	Minima absoluta....	754.22	16.4	0.2	10.04	61.2	0														
	Média mensal.....	760.26	21.1	2.6	14.24	76.5	6.2														
									Observações						N 2 SSW 1	ESE 1 SW 3	SE 15 WSW 1	SSE 5 NNW 1	S 5 Calmo 1		

Durante todo o mez continuou a ser notado diariamente nevoeiro, que foi geralmente denso e baixo rarefecendo-se sempre entre 9ha. e 10ha.: foi denso pela manhã nos dias 11, 12, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26 e 31, tendo havido garça antes de 9ha. só nos dias 16, 21, 25 e 26; nos dias 7, 14 e 28 etc. apenas foi denso ao W. No dia 16 ás 3p.; manifestou-se nevoeiro denso e baixo vindo do S para o N, da barra para dentro da bahia, mantendo-se nessa direcção. Durante a noite de 27 para 28 sopraram ventos do quadrante de S W, ás vezes violentos. Caiu chuva nos dias 5, 11, 12, 20, 26, e 27, sendo neste ultimo dia a quantidade maxima registrada.

O heliographo, exposto diariamente do nascer ao pôr do sol, registrou a maior duração do brilho solar da 9h.9^a, a minima de 0h.00 e a total de 156h.98, durante o mez.

Servindo de Director, Americo Silveira, Capitão-Tenente.

O Observador, Sizenato de Moura, Capitão-Tenente.

**Directoria de Meteorologia do
Ministerio da Marinha—Resumo meteorolo-
gico da Estação Central—Dia 18 de setembro de 1897.**

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Quantidade de nuvens
6 a.	756.18	20.0	14.13	81.0	WNW.	nev.	10
9 a.	756.59	22.6	14.14	89.0	NNW.	Claro.	8
1/2 dia.	755.31	23.1	14.85	53.2	NNW.	v.	8
3 p.	753.91	30.6	13.68	41.6	N.	v.	8
6 p.	754.60	27.8	14.35	52.0	SE.	nev.	5

Temperatura maxima exposta, 31.5.
Temperatura maxima á sombra, 30.7.
Temperatura minima, 19.4.
Evaporação em 24 horas á sombra, 3m/m3.
Duração do brilho solar, 7h.70.

Observações

Houve nevoeiro durante todo o dia.

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 16 de setembro, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	713	822	1,535
Entraram.....	23	38	61
Sahiram.....	19	27	46
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	719	829	1,548

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 459 consultantes, para os quaes se aviaram 561 receitas.

Fizeram-se 35 extrações de dentes.

—E no dia 17:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	719	829	1,548
Entraram.....	31	38	69
Sahiram.....	15	25	40
Falleceram.....	4	5	9
Existem.....	731	837	1,568

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 437 consultantes, para os quaes se aviaram 514 receitas.

Fizeram-se 21 extrações de dentes.

Obituário—Foram sepultados no dia 14 do corrente, as seguintes pessoas, fallecidas de:

Acesso pernicioso—o fluminense Maria Isabel Gloria, 47 annos, viuva, residente fallecida á avenida de S. Salvador.

Athrepsia—o fluminense Elias, filho de Manuel da Silva Medeiros, 5 mezes residente e fallecido á rua Bento Lisboa, n. 72.

Anemia—o fluminense Anselmo, filho de Antonio Gomes Miranda, 4 annos, residente e fallecido a rua do Monte n. 20.

Arterio-sclerose—o portuguez João Francisco Pae, 60 annos, solteiro, fallecido, na Santa Casa.

Asphyxia por submersão—o portuguez Joaquim Pereira Lopes, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Eusebio n. 43.

Athrepsia—o fluminense Florinda, filha de Antonio Alves Fernandes, 1 anno, residente e fallecida á rua de S. Pedro n. 251.

Bronchite—o hespanhola Consuelo, filha de Alonso Telles, 20 mezes, residente e fallecida á rua Barão de S. Felix n. 155; o fluminense José, filho de Manoel Braz Osorio, 3 mezes, residente e fallecido á rua S. Francisco Xavier n. 31.

Bacilose pulmonar—o portuguez Thereza C. de Jesus Pereira, 50 annos, casada, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 101.

Broncho-pneumonia — Joaquim, filho de Joaquim José Frias, 4 annos, residente e fallecido á rua Lopes Quintas n. 10.

Consumpção pulmonar—o fluminense Benedita, filha de Maria Cabral, 12 annos, residente e fallecida á rua S. Francisco Xavier n. 32.

Convulsões — o fluminense Brilhantina, filha de Manoel Almeida, 8 annos, residente e fallecida á rua Barão de S. Felix n. 155.

Eclampsia — o fluminense Ildefonso, filho de José Antonio F. Guimarães, 2 mezes, residente e fallecido á praia de S. Christovão n. 129.

Endocardite — o fluminense. Ernesto José Vianna, 63 annos, viuvo, residente e fallecido na Santa Casa.

Entero-colite — Bruno, filho de Ricardo Repsold, 5 mezes, residente e fallecido á rua Conde de Irajá n. 2.

Febre pernicioso—o fluminense Theodoro, filho de Francisco Gonçalves Maia, residente e fallecido á rua Senhor dos Passos n. 72.

Fraqueza congenital—os fluminenses Benelicto, filho de Frederico José Teixeira, 26 horas, residente e fallecido á rua da Saúde n. 23, e Vicente (exposto), 6 dias, residente e fallecido na Casa dos Expostos.

Gastro-enterite — o fluminense Antonio, filho de Rosa Maria. 9 mezes, residente e fallecido á rua Miguel de Frias n. 10.

Laringite aguda—o fluminense José, filho de João de Almeida, 9 mezes, residente e fallecido á rua Visconde da Gavea n. 68.

Laryngite tuberculose — o portuguez Manoel da Fonseca, 48 annos, casado, residente e fallecido na Santa Casa.

Meningite—o fluminense Ary, filha de Luzia Eugenia da Silva Vianna, 2 1/2 annos, residente e fallecida á rua da Misericórdia n. 105.

Myelite—o fluminense Oswaldo, filho de Jesuina Marcolina Gouvêa, 3 annos, residente á rua Leste n. 25.

Nephrite — o brasileiro Antonio de Faria Lavrador, 27 annos, viuvo, residente e fallecido á rua dos Hospicio n. 96; o chim Manoel Antonio, 56 annos, fallecido no Hospicio da Saúde.

Syncope cardiaca — o brasileiro Carlos, 50 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Alice n. 8.

Tetano dos recém-nascidos — o fluminense Manoel, filho de José Nunes das Neves, 4 dias, residente e fallecido á rua D. Julia n. 81.

Tuberculose generalizada — o portuguez Joaquim Mendes Vieira, 24 annos, solteiro, residente e fallecido na brigada policial.

Tuberculose pulmonar—o fluminense Francisco Manoel da Silva, 41 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital de S. João Baptista; os brasileiros Joaquim Felix Soares, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da America n. 96; Domingos C. Frontan, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Duque de Saxe n. 33.

Uremia — a fluminense Vicencia, filha de Antonio Gagnarelli, 6 1/2 mezes, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 62.

Feto — um, filho de Francellina Maria da Conceição, residente á rua Malvino Reis n. 30.

No numero dos sepultados estão incluídos sete indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 743

Lever Brothers Limited, estabelecidos em Port Sunlight, perto de Birkenhead, Condado de Chester (Inglaterra), apresentam a marca supra consistindo na palavra *Coral*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se aos sabões e artigos da mesma classe, da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1897.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.—(Sobre duas estampilhas no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 11 de agosto de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 743, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.—Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.—(Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)



N. 744

Schiffmann & Comp., negociantes estabelecidos em Neue Gröningerstrasse 22, Hamburgo, Alemanha, apresentam á Junta Commercial desta Capital, a sua marca de commercio acima, afim de ser registrada, a qual consta do seguinte:

Um busto de mulher, de frente, tendo sobre a cabeça um barrete phrygio, o qual emerge de uma estrella, tudo ladeado de dous galhos, café e fumo, atados na base por um laço de fitas.

Esta marca pôde variar em suas cores e dimensões e é applicada em artigos de pharmacia, medicamentos, tecidos, roupa feita, moveis, cutelaria, tintas, vernizes, gomas, bebidas alcoolicas, metaes brutos e preparados; objectos de escriptorio, de arte, de desenho e de viagem; instrumentos e aparelhos, chimicos, physicos, medicos, photographicos; utensilios domesticos, culinarios e de confeitaria, de equitação; objectos de porcellana, vidro e argilla; armas, jogos, brinquedos, vinhos, charutos, etc., e outros objectos e artigos especificados na certidão da Repartição de Registro de Marcas de Berlim, cuja traducção tambem apresentam, á Junta Commercial da Capital Federal, nesta data.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1897.—*Schiffmann & Comp.*, representados pelo socio Ludwig Schiffmann, nesta Capital.

Sobre duas estampilhas no valor total de 300.

Apresentado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 28 de agosto de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 744, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1897.—*Cesar de Oliveira*.

Sobre quatro estampilhas no valor total de 4\$400. Ao lado estava o sello da Junta Commercial da Capital Federal.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

PROROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE HISTOLOGIA

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que, em virtude de superior deliberação, fica prorogado até o dia 23 do corrente mez o prazo da inscrição do concurso ao logar de preparador da cadeira de histologia.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1897.—O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE HISTOLOGIA

De ordem do Sr. director, Dr. Albino Rodrigues de Alvarenga, faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar vago de preparador da cadeira de histologia estará aberta, nesta secretaria, do dia 31 do corrente ao dia 30 de agosto proximo futuro, ás 2 horas da tarde, em que será encerrada.

No acto da inscrição cada candidato deverá apresentar, á directoria da faculdade, folha corrida no logar do seu domicilio, afim de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos, seu diploma ou publicação do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e quaisquer outros documentos que julgar conveniente, como sejam titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

O concurso constará de tres provas-escrita, pratica e oral, e, na forma do art. 82 doCodigo do Ensino Superior, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas começadas, ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido do concurso.

A inscrição poderá ser feita por procuração, si o candidato tiver justo impellimento.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1897.— O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 20 do corrente mez, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição dos candidatos á matricula do curso annexo á mesma escola.

Os candidatos devem apresentar attestados de approvação em portuguez, francez, inglez ou allemão, historia, geographia, cosmographia e historia do Brazil.

Secretaria da Escola de Minas, 10 de setembro de 1897.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Quinta da Boa-Vista

Em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 14 do mez findo, são convidados os pretendentes ao arrendamento dos predios, proprios nacionaes, da Quinta da Boa-Vista a apresentar suas propostas em cartas fechadas nesta directoria, durante o prazo de 60 dias, contados da data da publicação deste, propostas que serão abertas no dia 18 de novembro proximo, ás 2 horas; sendo as condições do arrendamento, as que se seguem:

1ª, o arrendamento será pelo prazo de 9 annos;

2ª, o proponente se obrigará a fazer os concertos mencionados no organo, que poderá ser examinado pelos mesmos nesta directoria e a construir novos predios no logar dos que serão demolidos;

3ª, qualquer que seja o numero de predios a demolir, incluído em proposta, o arrendatario será obrigado a construir no terreno occupado por esses predios um numero de predios nunca inferior á metade do numero do predios demolidos;

4ª, as paredes exteriores dos predios construídos serão de pedra e cal ou de tijolo e a madeira empregada será de madeira de lei ou pinho de Riga;

5ª, não poderá o arrendatario construir predio de valor menor de 10:000\$000;

6ª, submeterá á approvação do Ministro da Fazenda, depois de approvados pela Prefeitura do Districto Federal, os projectos dos predios, que tiver de construir;

7ª, o arrendatario se obriga a todas as despesas necessarias com esgotos e agua, de que deverão ser providos os predios arrendados, ficando, porém, isento do pagamento da decima urbana;

8ª, as propostas podem versar sobre todos os predios, sobre um ou sobre os grupos indicados na relação annexa, sendo sempre

espeitados os grupos a que se referir a mesma avaliação para obras ou arrendamento minino;

9ª, findo o prazo do contracto, reverterão para a Fazenda Nacional todas as bemfeitorias realizadas pelo arrendatario, sem que este tenha direito a qualquer indemnização;

10ª, no caso de versar a proposta sobre o arrendamento de todos os predios, o valor minino do arrendamento annual será de 25:730\$000;

11ª, versando, porém, as propostas sobre o arrendamento de um ou de um numero de predios, que não comprehendam todos, os preços minimos serão os determinados na relação annexa;

12ª, o prazo para serem feitos os concertos nos predios que não teem de ser demolidos será de um anno, incorrendo o arrendatario na multa de 200\$ mensaes, excedendo desse prazo, podendo o contracto ser rescindido, si dentro de dous annos não estiverem os concertos concluídos;

13ª, o prazo para construção dos predios, que devem substituir os que teem de ser demolidos, será de dous annos, com as mesmas penas da clausula anterior, incorrendo o arrendatario, como na clausula precedente, em multa de 200\$ mensaes, si dentro de-se prazo não estiverem os predios construídos, podendo o contracto ser rescindido, si o não estiverem, decorridos mais dous annos;

14ª, o arrendatario não poderá modificar o traçado das ruas indicadas na planta que se acha nesta directoria nem abrir qualquer outra, sem prévia licença do Ministerio da Fazenda;

15ª, nenhuma proposta será aceita, sem que o seu autor tenha depositado no Thezouro Federal valor correspondente a 10 % sobre o minino marcado neste edital para o arrendamento relativo á sua proposta no prazo do contracto, valor que perderá em favor da Fazenda Nacional si dentro de 10 dias, a contar daquelle em que for declarada aceita a sua proposta, não se apresentar habilitado para assignar o respectivo contracto de arrendamento, para o que dará caução, que for estipulada pelo Ministerio da Fazenda;

16ª, o arrendatario de predios, cujos terrenos se estenderem até á rua Duque de Saxe, não poderá embaraçar o desmembramento de terrenos que o Governo porventura resolva ceder á Prefeitura para alargamento e rectificação dessa rua; do arrendamento que pagar o arrendatario se deduzirá a quantia correspondente á renda do terreno que for desmembrado, servindo de base para essa deducção a avaliação dos terrenos e bemfeitorias, feita pelo engenheiro-ajudante dos proprios nacionaes.

Directoria das Rendas Publicas, 18 de setembro de 1897.— O director-interino, A. P. Cardoso de Menezes e Souza.

Relação dos predios da Quinta da Boa Vista a que se refere o edital supra

GRUPOS	RUAS	NUMEROS	VALOR MINIMO DO ARRENDAMENTO ANNUAL	CUSTO DOS CONCERTOS A FAZER
1	Primeira.....	4.....	555\$000	8.000\$000.
2	»	14.....	118\$000	demolido.
3	»	26.....	185\$625	800\$000.
4	Quinta.....	9, 11 e 13.....	294\$000	demolidos.
5	»	14.....	277\$500	1:500\$000.
6	»	18.....	137\$250	demolido.
7	»	17 e 19.....	341\$250	o n. 17 tem que ser demolido e o n. 19 concertado por 1:800\$000.
8	»	21, 23, 25, 27, 29 e 31..	927\$000	6:000\$000.
9	Quinta.....	33.....	75\$000	demolido.
10	»	10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, e 28.....	868\$562	demolido.
11	»	30.....	242\$375	2:500\$000.
12	»	30 A.....	404\$500	2:000\$000.
13	Sexta.....	13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, e 45.	1:569\$750	demolidos.
14	»	2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, e 22.....	3:468\$750	30:000\$000.
15	»	24.....	384\$500	1:600\$000.
16	Setima.....	26.....	371\$750	1:600\$000.
17	Oitava.....	2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, e 24....	3:761\$100	os ns. 2, 12, 14, 16, 18 e 20 tem de os concertar por 30:550\$ e os de ns. 4, 6, 8, 10, 22 e 24 demolidos.
18	»	1 A.....	312\$375	demolidos.
19	»	3.....	816\$000	2:000\$000.
20	»	2.....	1:323\$000	5:500\$000.
21	Sant'Anna.....	4.....	2:061\$375	1:500\$000.
22	»	4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52 e 54.....	4:105\$875	34:500\$000.
23	»	3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, e 59....	2:869\$125	o predio n. 5 tem de ser concertado por 4:500\$ e os demais demolidos.
24	Parque.....	2, 2 A e 4.....	851\$250	demolidos.
25	Duque de Saxe...	40.....	5:736\$375	8:248\$000.
26	Parque.....	7.....	365\$000	demolido.
27	S. Christovão....	223.....	755\$000	9:500\$000.
28	»	225.....		14:600\$000.

Recebedoria

Relação dos collectados que estão em debito, no exercício de 1894, do imposto de industrias e profissões, os quaes são convidados, no prazo de 30 dias, a virem solver os seus debitos, findo o qual, serão remetidas as certidões á Directoria Geral do Contencioso.

14º districto

Rua Vinte Cinco de Março:
Joaquim Proença Ribeiro.
Rua Dr. Leal:
Vicente Capudo.
Caetano Pacheco Amaral.
Manoel Francisco Rego.
Rua Muriquipary:
João Cardoso.
Rua Brazilina:
David Joaquim Goulart.
Rua Paraná:
Antonio Mendes.
Rua D. Pedro:
Luiz Fernandes Junior.
Manoel de Menezes.
João Cardoso Jacques.
Carlos Julio Strang.
Manoel Joaquim Queiroz.
Oliveira Nunes & Comp.
Rua Monteiro Luz:
José Monteiro Araujo.
Rua Capella:
Pedro Ozorio Moraes.
Rua José dos Reis:
Leovigildo Francisco Mendonça.
Manoel Rosa Ferreira.
Oliveira & Reis.
Rua Dr. Bulhões:
Antonio Manoel da Costa & Comp.
Rua Elias da Silva:
Dr. Julio da Cunha.
Rua Maria Flora:
Dias & Mello.
Rua Campinho:
Magalhães & Comp.
Francisco Rodrigues Paulino & Comp.
Antonio José Rocha.
André Rocha & Fragoso.
José Almeida Mesquita & Comp.
Freitas & Guterres.
Rua do Campinho:
José Friet.
José Let.
Rua Lopes: — José.
Estrada de Santa Cruz:
Pedro Lupellus.
Cruz Pinho & Comp.
Milidma Nicola.
José Natto.
Emilio Joaquim Silva Ramos.
Gregorio Silva Alves.
Viuva Sarogard.
Manoel Joaquim Queiroz.
Joaquim Teixeira Aguiar.
Rua Botafogo:
Silvino.
Rua José Domingos:
José Lourenço Silva.
Senna & Bandeira.
Estrada Marechal Rangel:
Manoel Furtado.
Manoel Medeiros.
Albino Francisco Mendonça.
Rua Maria Lopes:
Antonio José Luiz Queiroz.
Rua Taquary:
Antonio José Luiz Queiroz.
Estrada Tenente Carvalho:
Vieira & Dias.
José Joaquim Calheiros.
Estrada Portella:
Mattoso & Macedo.
Sapopemba:
Antonio Joaquim de Souza Santiago.
Estrada Nova da Pavuna:
Silva Costa & Comp.
Fazenda Grande:
Manoel Vianna.
Madureira:
José Vicente Monteiro Silva Guimarães.
Fazenda Engenho Novo:
Joaquim Pimenta Mello.
Largo Pavuna:
Antonio Maria Bento.
Campo Braz Pina:
Belmiro Silva Brum.

Largo da Penha:

Francisco José Souza Braga.
Pereira Cunha & Comp.
Estrada Porto Velho:
Joaquim Barreto Silva.
Rua do Realengo:
Antonio Vieira Carneiro.
João José Costa & Comp.
Miguel Domingos Costa.
José Brangado.
Francisco Gonçalves.
Alves & Comp.
José Joaquim Calheiros.
Guilherme S. Machado.
Machado & Comp.
Rua D. Pedro II:
Feliciano J. da Motta.
Joaquim Candido Martins Haillet.
Henrique Januario Oliveira Ramos.
Rua dos Coqueiros:
Antonio Joaquim de Souza.
Rua do Cabuçú:
Manoel José de Azevedo & Comp.
Diogo S. Martins.
Campo Grande:
Antonio Luiz da Silva Junior.
Joaquim Clemente Marques.
Manoel Teixeira Souza.
Dr. F. Alves Barbosa.
Dr. Augusto de Vasconcellos.
Dr. Apurizio Rocha & Silva.
Jorge Estrella.
José Antonio Alves Junior.
Bangú:
Vicente Dias Ferreira.
Costa & Maia.
Tragui:
Antonio Oliveira Guimarães.
Dias & Oliveira.
José Brangada.
Peira:
Antonio Innocencio dos Reis.
José Brum.
Ilha: — Ladislão Leonardo Pereira.
Mino Cavado: — Antonio Genebra.
E. da Pedra: — José Antonio Pimentel.
Freguezia da Ilha do Governador:
Joaquim Pereira Alves Magalhães.
Antonio Matheus Santos.
Vicente José Fernandes.
Rodrigues Alves & Comp.
Salustiano Alves & Comp.
Joaquim Pereira Santos.
Anselmo Candido Carvalho.
Silva & Vaz.
Manoel Soares Santos.
Antonio José Santos Machado.
Manoel Joaquim Gonçalves Mattos.
Antonio Moreira & Comp.
Manoel Martins.
Francisco Ventura.
Jacarépaguá:
Manoel José Ferreira.
Domingos Rodrigues Sotello.
Francisco Justino Almeida.
Umbelino Azevedo.
Manoel José Azevedo.
Tiburcio Telles de Andrade.
João Peres.
C. S. Ramalho.
Henrique Cacollo Delmas.
Francisco Eduardo Souza.
Francisco Elias Fonseca.
Vicente de Souza Moraes Barbosa.
Feliciano Rangel Maia.
Curato de Santa Cruz:
Carlos Luiz de Senna Bastos.
Dr. Felipe Cardoso.
José Feliciano Godinho.
Antonio Pereira Amaral Costa.
José Manoel de Paiva.
Antonio Pereira Dias.
Curato de Santa Cruz:
Adelino Pinto Soares.
Faustino Pereira Gomes da Silva.
Braga & Moura.
Dr. Celestino Nascimento Silva.
Luiz Pedro da Silva.
Martins & Pacheco.
Martins & Pinto.
Deocleciano Ramalho & Comp.
Fructuoso & Comp.
Canhanga: — Fernandes & Machado.
Curral Falso: — Manoel José do Nascimento

Sepetiba: — Leonardo Joaquim de Andrade.

Calimbau: — José Dias Santos.

Matadouro:

Luiz Camuyrano.
Francisco Machado Goulart.
José Vieira Cardoso.
Areas & Comp.
Ladislão Augusto de Faria.
Nobre & Almeida.
J. M. Souza.
Goulart Vital Carlos.
Damião Portella.
Carlos Pinto & Comp.
Val Rego & Comp.
Francisco Silveira.
Emilio Worms.
Abrahão Vuchml.
José Luiz Rocha.
João José Marques.
Horacio Lopes.
Manoel José Feliciano.
José Caetano Mendes.
Paquetá:
José Vicente Ferreira.
Paquetá:
Braz Calabria.
José Vieira Santos.
Antonio Dutra Macelo & Comp.
Jeronymo Bandeira dos Santos.
Oliveira & Moraes.
José Silveira da Cunha.
Manoel Antonio de Castro.
Antonio Jorge Silveira.
F. Serqueira & Comp.
Clemente Martins Carreira.
Elisario Maria Freitas Guimarães.
José Carlos A. Luz. (Dr.).
João Pereira Lemos Torres & Comp.
Josephina Affonso Carvalho Valle.
Rua Amazonas:
Francisco José Martins & Irmão.
Rua D. Pedro II:
Fausto Lima & Comp.
Rua D. Pedro II:
Custodio Francisco Silva.
Rua Paraná:
Joaquim Antonio Fontoura.
Estrada Santa Cruz:
Regazzi Dima & Comp.
Travessa da Ordem:
José Aguiar Peixoto e outro.
Estrada M. Rangel:
Joaquim Freitas Marques.
Largo de Parma:
Leite Pinheiro & Comp.
Estrada da Penha:
Bernardino Alves Pereira & Comp.
Estrada Portella:
Firmo Lopes Cardozo.
Realengo:
Joaquim José Carvalho.
Curato Santa Cruz:
Sá & Comp.
José Nogueira Souza.
Deocleciano Ramalho & Comp.
Estrada S. Pedro Alcantara:
Herança de Bernardino Alves Braga.
Realengo:
Francisco José Moraes.
José Pereira Lemos.
Rio Gato:
Francisco Antonio Damasio.
Rua D. Anna Leonidia:
Antonio José Gonçalves & Comp.
Ilha do Governador:
Pinheiro & Pereira.
Francisco Pereira Bittencourt.
Antonio de Oliveira Bittencourt.
Eduardo Dutra Souto.
Vicente Lucas de Carvalho.
Antonio Dutra Souto Vargas.
Henrique Marques de Mendonça.
Estrada de Santa Cruz:
Manoel Cardoso Passo Quintão.
Antonio Machado de Vasconcellos.
M. D. Silva Lima.
Julio Ferraz Veiga.
João Brites.
Manoel Neves.
C. Castello Branco.
João Ferreira Mendes & Comp.
Domingos de Sá Raposo.
Frederico Manotte.
Nicolão Gonçalves Pereira.

Ilha do Paquetá:

Viuva David.

Rua Monteiro Luz:
Soares & Souza.Rua Elias Silva:
Josefino Affonso Carvalho.Rua Nazareth:
Joaquim Pinto Pinheiro.Rua D. Pedro:
Fausto Lima & Comp.Matadouro:
Joaquim Ferreira Braga.Engenho Velho:
Antonio José Moraes.Rua Durão:
Soares & Souza.Rua Carolina:
Manoel Campos Silva.Rua Ingá:
José Antonio.Recebedoria da Capital Federal, 16 de setembro de 1897. — O sub-director, *Ricardo P. da Costa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Garrick*, procede de Liverpool:

Armazem n. 1 — A: 2 caixas n. 8.604, repregadas.

Idem: 2 ditos n. 8.593, idem.

DIA: 1 dita n. 1.005, idem.

DFF: 1 dita n. 997, idem.

Idem: 1 dita n. 1.000, idem.

D: 1 dita n. 772, idem.

H: 1 dita n. 319, idem.

JPC: 1 dita n. 8.294, idem.

M—Q: 1 dita n. 763, idem.

Idem: 1 dita n. 764, idem.

Idem: 1 dita n. 765, idem.

DFF: 1 dita n. 1.001, idem.

Idem: 1 dita n. 996, idem.

Vapor inglez *Melbourne*, procedente de Midohleston:

Armazem n. 10 — WIC: 1 caixa n. 8.061, repregada.

Ponte do Rozario — Honorio Bicalho — MV: 1 dita n. 1.003, idem.

Idem: 1 dita n. 1.004, idem.

Vapor francez *Concordia*, procedente do Havre:

Armazem n. 4 — CB: 1 caixa n. 7.665, repregada.

GM: 1 dita n. 976, idem.

FFB: 1 dita n. 418, idem.

Vapor francez *Concordia*, procedente do Havre:

Armazem n. 4 — MSSM: 1 caixa n. 2.766, repregada.

MF: 1 dita n. 9.579, idem.

GW&C — LJ: 1 dita n. 2.584, idem.

MSSM: 1 dita n. 2.765, idem.

FL: 1 dita n. 171, idem.

B—B: 1 dita n. 402, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 403, idem.

AC: 1 dita n. 8, idem.

MF: 1 dita n. 8.334, idem.

JCC: 1 dita n. 3.028, idem.

DD: 1 dita n. 10.018, idem.

SAGN—D: 1 dita n. 1.009, idem.

MOE: 1 dita n. 9.943, idem.

J.B. Ismord: 1 dita n. 5.493, idem.

MSSM: 1 dita n. 2.764, idem.

MDC: 1 dita n. 11.416, idem.

AYC: 1 dita n. 524, idem.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton:

Armazem n. 14 — AMM: 1 caixa n. 637, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.890, idem.

BC—P: 1 dita n. 4.288, idem.

Idem: 1 dita n. 4.290, idem.

Idem: 1 dita n. 4.293, avariada.

CPC: 1 dita n. 3.533, repregada.

JRS&C: 1 dita n. 227, idem.

Armazem n. 14 — Marca SM—R—W: 1 caixa n. 1.560, repregada.

DF: 1 dita n. 240, idem.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 15 — Marca HB: 1 caixa n. 1.035, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.036, idem.

Armazem n. 11 — Marca S998S: 1 caixa n. 470, repregada.

SC: 1 dita n. 129, idem.

R—L—65—F: 1 dita n. 335, idem.

123: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Vapor francez *California*, procedente do Havre:

Armazem n. 12 — Marca FL: 1 caixa n. 276 repregada.

Idem: 1 dita n. 277, idem.

AB: 1 dita n. 1.565, idem.

CAC—CAC: 1 dita n. 616, idem.

Idem: 1 dita n. 644, idem.

Despacho sobre agua — Marca XBC: 1 caixa n. 22, repregada.

Armazem n. 12 — Marca PBJ: 1 caixa n. 4.505, repregada.

CA—VN: 1 dita n. 444, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 447, idem.

Idem: 1 dita n. 446, idem.

AAC: 1 dita sem numero, repregada e vazando.

CAC: 1 dita n. 671, repregada.

Idem: 1 dita n. 614, idem.

Vapor allemão *Montevideo*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 9 — JBF: 1 barrica n. 40, repregada.

JPCP: 1 caixa n. 2.461, idem.

Lettreiro — Intendencia Municipal: 1 dita n. 8.181, idem.

SAC—R: 1 amarrado, sem numero, solto, idem.

VU&C: 1 caixa n. 1.390, repregada.

LOS: 1 dita n. 4.211, idem.

R: 1 barrica n. 3.485, quebrada.

Vapor allemão *Desterro*:

Despacho sobre agua — MVC—D: 1 barrica sem numero, quebrada.

Lettreiro — A. F. Juvat: 1 caixa idem, repregada.

Barca ingleza *Dée*, procedente de Antuerpia:

Armazem n. 15 — DVC: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 12 — Emblema Henriquino: uma caixa sem numero repregada.

Galera allemã *Charles Dicken*, procedente da Hamburgo:

Armazem n. 9 — CFB: 1 caixa n. 149, avariada.

Vapor nacional *Planeta*, procedente de Montevideo:

Armazem n. 6 — AL: 1 barrica n. 1.145, repregada.

Vapor francez *Brésil*, procedente de Bordeaux:

Armazem n. 15 — PBE: e caixa n. 1.768, repregada.

Barca portugueza *Agnes*, procedente do Porto:

Despacho sobre agua — MTC: 3 caixas sem numero, repregadas.

Barca portugueza *Agnes*, procedente do Porto:

Despacho sobre agua — OGS: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

R: 2 ditos, idem.

Idem: 2 ditos, idem.

RPC: 2 ditos, idem.

Idem: 1 dita, idem.

AHCC: 1 dita, idem.

Armazem n. 3 — SAC: 2 ditos idem.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 11 — MRC: 1 caixa n. 53, repregada.

W: 1 dita n. 5236, idem.

Vapor allemão *Coblentz*, procedente de Bremen:

Trapiche Federal—BFC: 27 caixas sem numero, com falta.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Valparaizo:

Trapiche Mauá—FG: 3 saccos sem numero, com falta.

AG: 19 ditos, idem.

GC: 14 ditos, idem.

PIS: 10 ditos, avariados.

FPC: 42 ditos, com falta e avariados.

SCC: 7 ditos, com falta.

MC: 1 dito, idem.

CC: 4 ditos, idem.

THL: 1 dito, idem.

DA: 5 ditos, idem.

ACI/2: 18 ditos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1897. — O inspector, *J. F. de Paula a Silva*.

DIA 16

Vapor allemão *Coblentz*, procedente de Bremen:

Armazem n. 16 — WE: 1 caixa n. 258, repregada.

Idem: 1 dita n. 259, idem.

Idem: 1 dita n. 5.381, idem.

CGSC: 1 dita n. 1, idem.

SAC: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos, idem, idem.

Idem: 2 ditos, idem, idem.

FC: 1 barril n. 2.914, idem.

MW&C: 1 caixa n. 2.045, idem.

Vapor allemão *Montevideo*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 9 — JBF: 1 barrica n. 27, repregada.

CFCG: 1 amarrado n. 248, idem.

LH: 1 caixa n. 675, idem.

CPSVVC: 1 dita n. 21, idem.

Vapor francez *Brésil*, procedente de Bordeaux:

Armazem n. 4 — BB: 2 caixas ns. 619 e 620, avariadas.

CB: 1 dita n. 934, idem.

CPC: 1 dita n. 5.816, idem.

JDDC: 1 dita n. 568, idem.

BFC: 2 ditos ns. 2.406 e 2.408, idem.

ED: 2 ditos ns. 472 e 493, idem.

Armazem n. 4 — MNC: 2 caixas n. 589 e 586 avariadas.

F: 1 dita n. 58, idem.

CGS&C: 1 dita n. 21, idem.

DFC: 1 dita n. 7.276, idem.

Dreyfus: 1 dita n. 868, idem.

O.A.B.C.: 1 dita n. 251, idem.

Vapor inglez *Artizana*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 8 — A22: 2 caixas sem numero, quebradas.

B: 24 ditos, sem numero, idem.

M.R.&C—HCH: 1 dita n. 247, repregada.

NFS—HCH: 1 dita n. 1.088, idem.

S—JLF&C—C: 1 dita n. 501, idem.

Vapor inglez *Mozart* procedente de Manchester:

Armazem n. 3 — CC: 1 caixa sem numero, repregada.

ASAC: 1 dita, sem numero, idem.

HGS&C: 1 dita, sem numero, idem.

Despachos sobre agua—RP&C: 3 ditos sem numero, idem.

Idem: 3 ditos, sem numero, idem.

Idem: 3 ditos, sem numero, idem.

Idem: 2 ditos, sem numero, idem.

Idem: 21 ditos, sem numero, idem.

Idem: 6 ditos, sem numero, idem.

Vapor francez *Brésil*, procedente de Bordeaux:

Armazem n. 4 — VCG: 1 caixa n. 9.843, repregada e avariada.

GC: 18 ditos n. 18, idem.

Vapor francez *Brésil*, procedente de Bordeaux:

Armazem n. 4 — FBC: 1 caixa n. 370, repregada e avariada.

AC—129—C: 2 ditos ns. 106 e 107, idem, idem.

VRC: 1 dita sem numero, idem.

JLF: 1 fardo n. 132, idem.
 HB—P: 1 caixa n. 190, idem.
 HH—PD: 2 ditas ns. 75 e 79, repregadas.
 Leitão Irmãos & Comp.: 1 dita n. 817, aviada.
 MNC: 1 dita n. 452, idem.
 VCC: 1 dita n. 9.850, repregada.
 CPC: 1 dita n. 3.546, aviada.
 JJC: 1 dita n. 292, idem.
 FBC: 1 dita n. 1.681, idem.
 HG: 1 dita n. 1.035, idem.
 AJFC: 1 dita n. 878, idem.
 FFB: 1 dita n. 351, idem.
 MWC: 1 dita n. 588, idem.
 CVR: 1 dita n. 2.010, idem.
 BFCF: 1 dita n. 95, idem.
 MG&R: 1 dita n. 1.441, idem.
 JRCC: 1 dita n. 551, idem.
 Idem: 1 dita n. 552, idem.
 EBC: 1 dita n. 66, idem.
 FB—R: 1 dita n. 257, idem.
 CPI: 1 dita n. 60, idem.
 EAM—QPC: 1 dita n. 3.549, idem.

Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordões:

Armazem n. 4—JAF: 1 caixa n. 9.842, aviada.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo:

Despacho sobre agua—MC—VVC: 1 caixa n. 1.548, repregada.

Armazem n. 11—125: 1 caixa n. 1, idem.
 JMP: 1 dita n. 7.003, idem.

Letreiro—Intendencia Municipal: 1 dita n. 3.377, idem.

HSC: 1 dita n. 143, idem.

SC: 1 dita n. 130, idem.

RL—65—F: 1 dita n. 342, idem.

AGAC: 1 dita n. 1.521/2, idem.

CSC—R: 1 dita n. 2.089, idem.

JTBC: 1 dita n. 6.276, idem.

GW: 1 dita n. 1.046, idem.

VUC: 1 dita n. 90, idem.

RL—65—F: 1 dita n. 347, idem.

Despacho sobre agua—UVC: 1 caixa n. 1.545, idem.

Armazem n. 16—RL—65—F: 1 caixa n. 338, idem.

RN: 1 dita n. 1.687, idem.

Armazem n. 11—CPC: 1 caixa n. 771, repregada.

FSC: 1 dita n. 680, idem.

Barca ingleza *Dez*, procedente de Antuerpia:

Armazem n. 15—SR: 1 caixa sem numero, repregada.

GF: 1 dita, idem, idem.

L&S: 2 caixas ns. 198 e 206, aviadas.

GC: 1 encapado sem numero, idem.

Barca portugueza *Agnes*, procedente do Porto:

Trapiche da Ordem—J. C. Portella: 4 baris sem numero, vazios.

Idem: 2 ditos, idem, com falta.

JPC: 1 dito idem, vasio.

Idem: 1 dito idem, com falta.

Quinta do Casal: 3 ditos, idem.

MCO: 2 ditos, idem.

JJGC: 1 dito, idem.

MTC: 1 dito, idem.

Mourão: 5 ditos idem, vazios.

Idem: 1 dito, idem.

Costa Junior Irmãos: 1 dito idem, com falta.

XX: 2 ditos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Intendencia da Guerra

PROPOSTAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 20 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

6.492,37 panno garance.

2.965,36 panno azul ferrete regular.

82,44 panno azul ferrete fino.

2.124,50 panno azul ultramar.

27,30 panno azul ultramar fino.

58,20 panno branco.

2.491,14 flanela garance.

3.034,28 flanela azul ferrete.

4.963,10 flanela azul ultramar.

10.874 algodão branco trançado encorpado.

4.157,50 algodão para ferro.

16.553,40 brim escuro trançado.

4.376,80 brim branco liso.

970, entreteia fina.

504, zuarte.

20.000, metim trançado de côres com excepção das côres branca e preta.

2.204 ceroulas de algodão.

2.000 capotes de panno alvadio.

615 colchões cheios de capim com capas de algodão trançado.

129 colchões cheios de capim com capas de algodão trançado, 2,30x0,86.

605 travesseiros cheios de capim, idem.

400 camisas de ferro.

40 dragonas para musicos.

Não se aceita prazo além do corrente anno.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, para os quaes não haja typos, sendo as das fazendas em porções de um metro pouco mais ou menos, não sendo aceites as que forem apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas serão em duplicata com referencia a uma só especie de artigo, sendo a 1ª via sellada, e deverão conter o numero e marcas das amostras e, finalmente, a declaração de sujeitar-se o proponente a multa de 5 %, no caso de recusar-se a assignatura do referido contracto.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 17 de setembro de 1897.—*Arlindo de Sousa*, 1º official, servindo de secretario. (.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO DERBY CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 19 do corrente, por ocasião das corridas no Derby Club, haverá, além dos trens da tabella, tres especiaes que partirão da Central ás 12, 12 e 40, e 1 e 15 minutos da tarde.

Escriptorio do trafego, 17 de setembro de 1897.—*M. de Aguiar Moreira*, sub-director do trafego. (.

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL NA PLATAFORMA DA ESTAÇÃO DE BARBACENA DESTINADO A COLLOCAÇÃO DE UMA MESA—BOTEQUIM PARA VENDA DE COMIDAS FRIAS, FRUCTAS, CAFÉ, REFRESCOS, ETC. AOS VIAJANTES.

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que, no dia 20 do corrente, ao meio-dia, se receberão nesta secretaria propostas para arrendamento do local na plataforma da estação de Barbacena, destinado a collocação de uma mesa—botequim para venda de comidas frias, fructas, café, refrescos, etc., aos viajantes desta estrada.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento, devendo os preços dos generos ser de accordo com a lista approvada, que se acha á disposição dos concorrentes nesta secretaria e na supra-referida estação.

Os proponentes deverão apresentar-se ou seus representantes nesta repartição á hora acima indicada, com as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas, e com indicação das respectivas residencias, as quaes serão abertas e lidas em presenca dos concorrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de declarada encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de setembro de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*. (.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DIARIO DE 18 CARROÇAS ESPECIAES, AFIM DE SEREM EMPREGADAS NO SERVIÇO DE COLLECTA DE CAIXAS URBANAS

De ordem do Sr. administrador, faço publico que nesta repartição recebem-se propostas para o contracto annual de fornecimento diario de 18 carroças providas de coheiros e animaes, promptas a funcionar, fim de, quatro vezes no dia e em horas determinadas, corduzirem pontualmente um collector de caixas de collecta e as respectivas bolsas entre o edificio desta repartição e os diversos 18 districtos, em que se acha dividida a zona postal urbana.

As carroças devem ter modelo especial, adoptado por esta repartição, o qual deve antes ser aqui examinado, dando-se nessa occasião, nas secções 1ª e 4ª, outros esclarecimentos que se tornem necessarios aos proponentes.

O prazo de recebimento das propostas é desta data até 27 do corrente, sendo estas aqui entregues ao abaixo assignado e abertas no dia 30 do corrente, ás 12 horas do dia, devendo as mesmas vir selladas com estampilhas da União (300 réis), estar devidamente fechadas, não contendo emendas e rasuras, com os preços claros e por extenso, podendo ser o prazo do contracto de um a tres annos.

Primeira secção, 7 de setembro de 1897.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*. (.

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes e supplettes, a effectuar-se no dia 17 de outubro proximo. Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica, até a theoria das proporções, inclusive; sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão. (Art. 394, § 3º do regulamento vigente). O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilital-os. (Art. 394, § 6º do regulamento.) Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno contado da data da terminação de todas as provas. (Art. 394, § 7º do regulamento.)

Primeira secção, 15 de setembro de 1897.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*. (.

Prefeitura do Districto Federal

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que João Teixeira Cavalheiro requereu titulo de aforamento de um terreno á rua do Monte, entre os ns. 2 e 4, que allega estar devoluto; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção, 25 de agosto de 1897.—O chefe, *Arthur Alfredo Rensburg*. (.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director, convido os Srs. constructores, mestres de obras e empreiteiros, que ainda não registraram o recibo do imposto correspondente ao anno corrente, a comparecerem nesta secção, dentro de 10 dias contados da presente data afim de provarem ter satisfeito o pagamento dos impostos que lhes competirem. sem o que, esgotado o prazo acima, nenhum requerimento-planta, contracto, etc., inherente ás suas pro-fissões, apresentados sob suas assignaturas serão recebidos e processados nesta directoria.

Segunda secção, 14 de setembro de 1897.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official. (

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA

Sub-Directoria de Rendas

De ordem do Sr. Dr. sub-director de Rendas previno aos interessados que se está procedendo, até 30 de setembro corrente, á cobrança, á bocca do cofre, do imposto predial relativo ao 2º semestre de 1897, incorrendo nas multas de 10 % ou 15 % os que effectuarem o pagamento fóra do prazo acima fixado.

Quarta secção de Fazenda, 1 de setembro de 1897.—O chefe, *Leal da Cunha*. (

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores do negociante Esperidião Jorge, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 20 do corrente mez de setembro, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de cessão de bens pelo mesmo requerida ou determinar-se a sua fullencia

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que, em virtude de distribuição do Dr. presidente da Camara Commercial, me foi apresentada a seguinte petição: «Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Diz Esperidião Jorge, negociante estabelecido com commercio de fazendas e miudezas á praça da Republica n. 38, com firma devidamente registrada (documentos n. 1), que em face do balanço exacto de seu activo e passivo (doc. n. 2) e da escripturação constante dos livros que apresenta, não podendo, como desejava, solver a contento os seus compromissos para com todos os credores constantes da inclusa relação (doc. n. 3), quando, entretanto, possui bens que dão sobejamente para o desonerar de toda a responsabilidade, como faz certo com os documentos ns. 2, 4 e 5, vem por isso requerer a V. Ex. se digne de designar juiz para proceder ás diligencias afim de serem os seus ditos credores imittidos na posse da totalidade dos referidos bens para que por elles se paguem. Nestes termos, o supplicante pede a V. Ex. deferimento. Rio, 11 de junho de 1897.—O advogado, *Duarte José de Mello Pitada*. » Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de 300 réis. Despacho: Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 12 de junho de 1897.—*Salvador Moniz*. Sobre o que proferi o seguinte despacho: D. A. á conclusão. Rio, 16 de junho de 1897.—*Montenegro*. Distribuição: D. a Domingues, em 16 de junho de 1897.—O distribuidor, *J. Conceição*. Em cumprimento do despacho, foi pelo escrivão autoada a petição com sete documentos e procuração, fazendo os autos conclusão, nelles foi proferido o despacho seguinte: Encerrados os livros e depositados em mão do escrivão, nomeio os credores Francisco Leite & Comp. e Joseph Lévy Frères & Comp. para os fins do art. 133 do decreto n. 917, de 1890, devendo apresentar o competente relatório no prazo de 15 dias. Rio, 31 de junho de 1897.—*Montenegro*. Em cumprimento do despacho foi lavrado o competente termo de entrega de livros e notificados os credores, nomeados para a syndicança, assignaram o competente termo e procederam na forma da lei, apresentando o relatório e requerendo a convocação dos credores para os fins do direito. Pelo que se passou o presente edital de convocação de credores do negociante Esperidião Jorge, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 20 do corrente mez de setembro, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de cessão de todos os seus bens presentes que o mesmo offerece-lhes para seu pagamento, com exoneração de toda a sua responsabilidade ou determinar-se a sua fallencia. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, do cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Rio, 9 de setembro de 1897. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

Junta Eleitoral

A Junta Eleitoral do Districto Federal faz saber que, nos autos de recurso, em que são recorrentes Carlos Leite Ribeiro e Carlos José de Araujo Pinheiro, e recorrida a Comissão Municipal, foi proferida a sentença do teor seguinte: Sentença—Vistos estes autos de recurso eleitoral, em que são recorrentes os cidadãos Carlos Leite Ribeiro e Carlos José de Araujo Pinheiro, e recorrida a Comissão Municipal, resolve a junta não tomar conhecimento do referido recurso por não terem os recorrentes provado a sua qualidade de eleitores, nos termos do art. 26, n. II, § 1º, lettra b, da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892. Devolva-se o recurso á Comissão Municipal pelo Correio para os devidos effectos. Districto Federal, 14 de setembro de 1897. (assignados) *Godofredo Xavier da Cunha*.—*Henrique Vaz Pinto Coelho*.—*Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira*. E para que o referido conste aos interessados, se passou o presente, que será afixado pelo porteiro no logar do costume, e outro de igual teor publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de setembro de 1897. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães Junior, secretario, o escrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha*.—*Henrique Vaz Pinto Coelho*.—*Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira*.

2ª Pretoria

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc. :

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual o réo João Rodrigues tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reunem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. Para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 17 de setembro de 1897. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo José Antonio Corrêa tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até o final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reunem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 17 de setembro de 1897. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual os réos Alfredo Fernandes de Freitas e Antonio José Corrêa tem de ser processados como incursos no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistirem a inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reunem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume, segunda Pretoria, Capital Federal, 17 de setembro de 1897.—E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º Pretor do Districto Federal, etc.

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Manoel Rabello tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reunem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 17 de setembro de 1897. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º preitor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual os réos Alexandre Bernardino dos Santos, José da Costa, fuão Bahiano e Davino de tal tem de ser processados como incurso no art. 303 do código penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas feiras e sabbados, ás 11 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas feiras, ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 17 de setembro de 1897.—E eu, José Candido de Barros, escrevão o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º preitor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo José Alves Monteiro tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 17 de setembro de 1897. E eu, José Candido de Barros, escrevão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª Pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de praça e arrematação virem e delle noticia tiverem que, findos os dias da lei, isto é, no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, depois de finda a audiencia deste juizo, ás portas da sala das audiencias desta pretoria, á rua da Prainha n. 149, hão de ser mettidos a pregão pelo porteiro de minhas audiencias os bens do espolio de Francisco Siqueira Souza Rebello, e que serão entregues a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, cujos autos acham-se no cartorio do escrivão que este subscreve, e a requerimento do Dr. curador de ausentes, conforme o despacho do teor seguinte: A vista do parecer do Dr. adjunto, sim. Pretoria, 14 de agosto de 1897.—*Gabaglia.*—E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e daquelles que os referidos bens pretenderem arrematar, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e outro do mesmo teor para ser publicado na imprensa, na forma da lei.—Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1897.—E eu José Candido de Barros, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º preitor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual os réos José Martins Reis e Francisco Guilherme tem de ser processados como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 17 de setembro de 1897.—Eu, José Candido de Barros, escrevão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

PARTE COMMERCIAL

Câmara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 15 32	7 20 64
Sobre Paris.....	12277	12279
Sobre Hamburgo.....	12575	12579
Sobre Italia.....	12222	12222
Sobre Nova-York.....	6562	6562

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices		
Apólices geraes min'as, de 5 %...	920\$000	
Apólices geraes de 1:000\$, de 5 %...	930\$000	
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %...	1:240\$000	
Ditas de Empréstimo Municipal de 1:96, port.....	162\$000	
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895 port.....	610\$000	
Ditas idem, idem, 1889, n.m.....	1:580\$000	
Bancos		
Banco Italia Brazil.....	15\$000	
Dito Nacional Brasileiro.....	110\$000	
Dito Commercio, integ.....	207\$000	
Companhias		
Comp. Visão Ferreira Sapucahy.....	6\$750	
Dita Melhoramentos no Brazil.....	23\$000	
Letras		
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	26\$000	
Ditas idem, idem, ouro.....	38\$000	
Ditas idem, idem, de Minas Geraes....	92\$000	

Capital Federal, 18 de setembro de 1897. — O syndico, *Thomasz Rabello.*

AVISO

O corretor Francisco de Paula Palhaes, autorizado por alvará do Sr. Dr. Bernardo Jacintho da Veiga, sub preitor da 2ª pretoria, venderá em Bolsa, no dia 23 do corrente, os seguintes titulos: 20 titulos da Companhia Brazil-ira de Salitreas. 10 97/100 ações da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina. 2 12/100 debentures da mesma de 100\$300. (.

O corretor Fernando Alvares de Souza, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 2ª pretoria, venderá em Bolsa, no dia 21 do corrente, 100 ações da Companhia Engenho Central de Lorena. Capital Federal, 15 de setembro de 1897.—O syndico *Thomasz Rabello.* (.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.357 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um processo rapido de curtir couros», invenção de Mariti & Alimonda, residentes na cidade de S. Paulo.

A presente invenção refere-se a uma innovação no systema de cortar as pelles, e tem para o cortimento em um periodo de tempo muito mais curto que com os processos actualmente em uso, eliminando o emprego de acidos corrosivos.

Para levar á pratica a presente invenção tomam-se as pelles, já limpas de pello, lá, te, e se collocam dentro de um barril ou cylindro de bronze, ou de qualquer outro metal apropriado, no qual já se encontra uma solução de casca obtida pelos processos até hoje usados.

Em seguida fecha-se hermeticamente este barril ou cylindro submettendo o conteúdo a uma pressão hydraulica, seja por meio de uma bomba ou de qualquer outro appparelho conveniente, chegando a obter-se uma pressão variavel entre 8 a 10 atmospheras.

Cada 24 horas se reforça o banho de casca, renovando uma parte da mesma operação que se repete até que as pelles se achem completamente cortidas. A duração média desse methodo varia de 10 a 15 dias, para as pelles de vitella e de 30 a 50 para as de vacca, boi etc.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção.

Em um processo para o cortimento rapido das pelles e couros no qual submettem-se, durante um tempo conveniente, as mesmas pelles a uma pressão hydraulica até 8 a 10 atmospheras, em um barril ou cylindro hermeticamente fechado que contenha uma solução de casca, como acima substancialmente descripto e especificado.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1897.— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc.*

ANNUNCIOS

Companhia Pastoral Mineira

EM LIQUIDAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral no dia 2 de outubro proximo futuro, ao meio-dia, no predio á rua do Hospicio n. 26, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do estado da liquidação da companhia.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1897.— Os liquidantes pelo Banco da Republica do Brazil, *Luiz Alves da Silva Porto.*—C. A. de *Araujo Silva.*

Imprensa Nacional

DECISÕES DE 1894

Acha-se á venda na thesauraria deste estabelecimento, pelo preço de 4\$ cada exemplar, a collecção das decisões do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil, relativas ao anno de 1894. (.

Acham-se á venda na thesauraria deste estabelecimento as seguintes publicações:

Instrucções para a infantaria do exercito brasileiro, 3ª edição, cada exemplar.....	4\$000
Collecção dos accordãos do Supremo Tribunal Federal proferidos em 1895.....	2\$500
Collecção das leis e decretos do Governo, de 1895.....	8\$000
Tarifa das Alfandegas, revista de accordo com as leis ns. 359, de 30 de dezembro de 1895, e 428, de 10 de dezembro de 1896.....	6\$000
Regulamento para a cobrança do imposto do consumo do fumo, approvado pelo decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896.....	5\$00
Idem, idem, do imposto de consumo de habidaças fabricadas no paiz, approvado pelo decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.....	5\$00

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.